



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000



Solicitação de Compra Nº 6/2021

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO

Solicitante:	CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA	Data da Solicitação:	22/01/2021
Organograma:	0101100001 - SECRETARIA ADM, FAZENDA IND COM E TUR		
Local de Entrega:	LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA		
Objeto:	PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.		
Justificativa:			
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	15.000,000	LTS	GASOLINA COMUM	4,2480	63.720,00
2	50.000,000	LTS	DIESEL S10	3,7850	189.250,00
3	65.000,000	LTS	DIESEL COMUM	3,7550	244.075,00
4	250,000	UN.	ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ÔNIBUS E CAÇAMBA	47,0000	11.750,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 508.795,00

Ponte Serrada, 22 de Janeiro de 2021.


CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000



Solicitação de Compra Nº 7/2021

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO

Solicitante: Adriana Pavelski **Data da Solicitação:** 22/01/2021
Organograma: 0800100008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.
Justificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10.000,000	LTS	GASOLINA COMUM	4,2480	42.480,00
2	13.000,000	LTS	DIESEL S10	3,7850	49.205,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 91.685,00

Ponte Serrada, 22 de Janeiro de 2021.

ADRIANA PAVELSKI

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, informa que:

Considerando que os veículos da Secretária Municipal de Saúde fazem o transporte diário de nossa população aos serviços médicos diversos em outros municípios;

Considerando que os veículos de urgência e emergência (ambulâncias) estão atuando 24 hrs por dia nesse tipo de transporte de nossos pacientes.

Considerando que os serviços de transporte em saúde, não pode parar para não ocasionar a perda e cancelamento de diversos procedimentos e consultas, bem como os de Urgência e Emergência onde muitas vidas são salvas.

Justificativa: Solicitamos a aquisição de combustível em caráter emergencial, gasolina e Diesel S10, para os veículos de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, para darmos continuidade aos serviços de Tratamento Fora de Domicílio e de Urgência e Emergência, com o transporte de nossos pacientes.

Ponte Serrada SC., 18 de janeiro de 2021.


Adriana Pavelski
Secretária Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento de combustível para que se credencie tempo hábil para lançar edital para aquisição de combustível para manutenção das atividades das secretarias municipais para o ano de 2021. A cotação deverá ser por litro.

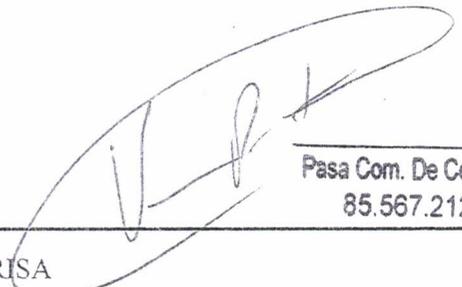
GASOLINA COMUM: R\$ 4,197.

DIESEL COMUM: R\$ 3,409.

DIESEL S10: R\$ 3,429.

ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAÇAMBA): R\$ 20,00

Ponte Serrada, 19 de janeiro de 2021.



Pasa Com. De Combustíveis Ltda
85.567.212/0001-08

Posto: POSTO GRISA

Nome: VINICIUS HEITOR PASA ZANCANARO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento de combustível para que se credencie tempo hábil para lançar edital para aquisição de combustível para manutenção das atividades das secretarias municipais para o ano de 2021. A cotação deverá ser por litro.

GASOLINA COMUM: R\$ 429,9

DIESEL COMUM: R\$ 3.399

DIESEL S10: R\$ 3.44,9

ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAÇAMBA): R\$ 59,00

Ponte Serrada, 19 de janeiro de 2021.

Posto: Auto Posto Ponte Serrada.

Nome: Edemilson Ballmann Matos.

AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
79.515.896/0001-00
ROD BR 282, 323 - KM 462 - CENTRO
PONTE SERRADA/SC - 89.683-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento de combustível para que se credencie tempo hábil para lançar edital para aquisição de combustível para manutenção das atividades das secretarias municipais para o ano de 2021. A cotação deverá ser por litro.

GASOLINA COMUM: R\$ 4,349

DIESEL COMUM: R\$ 4,459

DIESEL S10: R\$ 4,479

ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAÇAMBA): R\$ 70,00

Ponte Serrada, 19 de janeiro de 2021.

Posto: Auto Posto Querência LTDA

Nome: Eliseoni G. Boboni



Auto Posto Querência Ltda

CNPJ 77.875.821/0001-04

**Rodovia Br 282, 177 - Km 462 - Centro
89.683-000 - Ponte Serrada - SC**


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 4/2021
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA
Vigência:
Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25.000,000	LTS	GASOLINA COMUM	R\$ 4,2480	R\$ 106.200,00
2	63.000,000	LTS	DIESEL S10	R\$ 3,7850	R\$ 238.455,00
3	65.000,000	LTS	DIESEL COMUM	R\$ 3,7550	R\$ 244.075,00
4	250,000	UN.	ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ÔNIBUS E CAÇAMBA	R\$ 47,0000	R\$ 11.750,00
Valor total dos itens:					R\$ 600.480,00

Ponte Serrada, 25 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01. Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

FLS. N° 07
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	4/2021
Processo de Licitação:	4/2021
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	4/2021-PR
Data do Processo:	22/01/2021
Data da Abertura das Propostas:	05/02/2021
Hora da Abertura das Propostas:	13:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

**ANDRE LUIZ
PANIZZI:02280233940**

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ PANIZZI:02280233940
Dados: 2021.02.16 10:08:33 -03'00'

Ponte Serrada, 25 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 4/2021
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA
Vigência:
Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.
Observações:

Ponte Serrada, 25 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 09
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

PREÂMBULO

1 - O Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL** e da Comissão de Licitação, comunica que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por item, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, DIESEL S10 e DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES**, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de e 1993, e as condições adiante fixadas.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 05/02/2021;

Horário: 13h30min;

Local: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada;
Rua Madre Maria Theodora, 264.

1.1 - O recebimento dos Envelopes 01 – nº PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **13h15min do dia 5 de fevereiro de 2021**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, no endereço acima indicado.

1.2 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **13h30min do dia 5 de fevereiro de 2021**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no endereço acima citado.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, DIESEL S10 e DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 – Com falência decretada;

3.1.2 – Em consórcio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 10
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

3.1.3 – Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.1.4 – Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

3.1.5 – Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município. **Artigo 89 – de lei orgânica.**

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Do credenciamento (DOCUMENTOS FORA DOS ENVELOPES)

1. *O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de **PROCURAÇÃO**, devidamente **AUTENTICADA OU TERMO DE CREDENCIAMENTO**, nos termos do modelo constante do **Anexo "II"**, juntamente com cópia do documento de identificação com foto, já autenticado ou acompanhado do original para conferência, que será devolvido ao representante. A procuração ou termo de credenciamento no caso do **REPRESENTANTE** ser **PREPOSTO**, deverá ser original e conter a indicação do signatário com **firma reconhecida e ser apresentado no***



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 11
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

- original ou em cópia autenticada. Para representante que seja SÓCIO, deve apresentar cópia do documento de identificação com foto, já autenticado ou acompanhado do original para conferência, que será devolvido ao representante. Deve constar o nome no contrato social;*
2. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIDÃO NÃO DEVE SER SUPERIOR AO PRAZO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.
 3. **Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas)** emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.
 4. **Cópia autenticada** do Registro Comercial, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e última alteração se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, ou cópia simples acompanhada do original para conferência, com ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.
 - a) **Enquadrar-se-á também cópia digital do Contrato Social para empresas com alterações contratuais no último ano, uma vez que o Programa JUCESC Digital em parceria com a Receita Federal implantou o conceito de tramitação totalmente digital de processos, eliminou as etapas de protocolo, distribuição, expedição e guarda física de documentos nos processos de Registro Mercantil na Junta comercial do Estado de Santa Catarina.**
 5. **NO CASO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS LISTADOS PARA O CREDENCIAMENTO, IMPEDIRÁ A LICITANTE DE OFERTAR LANCES VERBAIS, BEM COMO DE OFERECER IMPUGNAÇÃO À OUTROS LICITANTES, LAVRANDO-SE, EM ATA, O OCORRIDO.**
 6. Declaração Unificada conforme modelo do Anexo III;
 - a. Deverá constar, no contrato social **OU** no cartão do CNPJ, **o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**
 - b. A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação a outros licitantes**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.
 - c. As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

d. SERÁ DESCONSIDERADO O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO INSERTO NOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E/OU “DOCUMENTAÇÃO”.

e. PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SOMENTE FORNECERÁ FOTOCOPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CARTEIRA DE MOTORISTA). OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE NECESSITAREM DE AUTENTICAÇÃO JÁ DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE FOTOCOPIADOS E ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO. NA DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.

f. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.3 A licitante que não se fizer representar na sessão pública deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, documentação de credenciamento solicitado nos subitens 3 e 4 do item 4.1, em um terceiro envelope, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ENVELOPE Nº 03 – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. (anexo IV) e documentos do subitens 3 e 4 do item 4.1 deste edital.

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. O Envelope nº 01 “Da Proposta” deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Carta proposta, na forma impressa, SEM RASURAS E/OU EMENDAS, de acordo com o modelo do **Anexo I**, contendo:

5.1.1.1. Razão social da empresa, CNPJ, endereço e telefone;

5.1.1.2. Preço unitário e total do item cotado e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes. Os preços unitários poderão ser cotados com até 04 (quatro) dígitos após a vírgula;

5.1.1.3. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação;

5.1.1.4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA ESCRITA EM NÚMEROS E POR EXTENSO

5.1.1.5. Local e data;

5.1.1.6. Assinatura do representante legal da proponente.

5.2. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotados, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

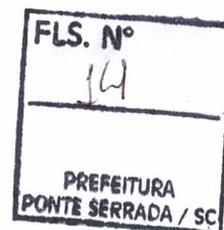
FLS. Nº 13
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

- 5.3. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, independentemente de declaração expressa.
- 5.4. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.
- 5.5. **A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.**
- 5.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.7. O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que não impliquem em nulidade do procedimento.
- 5.8. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
- 5.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
- 5.10. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
- 5.11 Em substituição ao modelo de proposta constante no Anexo I, poderá ser usado o Sistema BETHA Auto cotação e gravado em um CD ou pen drive para formulação das propostas.**
- 5.12 O sistema poderá ser baixado no sítio <http://download.betha.com.br/>, download de sistemas, Compras-Auto cotação, última alteração, mediante cadastro gratuito do fornecedor interessado.
- 5.12.1 As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site supracitado.
- 5.12.2 O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital.
- 5.13 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com quatro casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 5.14 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.
- 5.15 Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93.
- 5.16 O item que estiver com o valor acima do máximo permitido será desclassificado, conforme tabela de preços no **anexo "I"**.
- 5.17 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.18 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- Prova de Regularidade com os **Tributos Federais** e Procuradoria Geral da União através de Certidão Conjunta Emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007 da Secretaria da Receita Federal abrangendo Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**;
- Prova de Regularidade com os tributos estaduais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela **Secretaria de Estado** da Fazenda do domicílio do licitante;
- Prova de Regularidade com os tributos municipais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela **Fazenda Municipal** do domicílio do licitante;
- Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.
- **Certidão de Falência e Concordata com data vigente; inclusive do e-proc.**
- Alvará de Licença e Localização, com data vigente. Em caso de constar por escrito, que o Alvará só é válido mediante comprovante de pagamento, este



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 15
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

deverá ser apresentado em cópia ou que conste a autenticação mecânica no documento.

6.3 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos no item 6.1, certidões negativas, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Ponte Serrada.

6.3 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

6.4 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 6.1 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.6 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. **NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS, POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO NA DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

6.6 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.7 A possibilidade da consulta prevista no subitem anterior não constitui direito da licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será declarada inabilitada.

6.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 16
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.8.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.8.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.9 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 6.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.11 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 43 da LC123/2006.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo "V"** deverá vir **em terceiro envelope**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **item a item**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 – NESTA ETAPA DE LANCES VERBAIS SÓ SERÁ PERMITIDA A OFERTA DE LANCES COM VALORES DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

7.2.3 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 17
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário **do item** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 18
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrado os procedimentos acima descritos e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo **Orçamento Prévio**, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.11**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 03 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 19
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s)**, devendo os seus responsáveis retirá-los em até 05 (cinco) dias após esse período sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste **PREGÃO** será formalizada pelo Pregoeiro, **POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar o fornecimento do combustível, de forma parcelada, diariamente de acordo com as necessidades das secretarias municipais, dentro do perímetro urbano de Ponte Serrada -SC, com profissional habilitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
20
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

9.2 - O fornecimento dos combustíveis será feito, com abastecimento direto na bomba, no horário normal de funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos do Contratante.

9.3 - Fica assegurado ao Pregoeiro, em qualquer momento da licitação, solicitar pareceres técnicos de caráter definitivo quanto a qualidade dos produtos ofertados.

9.4 - Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los em conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo "in totum";

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O Município de Ponte Serrada efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação de todas as CNDS dispostas no item 6 desse edital, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

10.2 - A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2020:

Órgão 02: Secretaria Municipal de Administração Fazenda Indústria Comércio e Turismo;

Órgão 03: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Órgão 04: Secretaria de Transportes, Obras e Serviços;

Órgão 05: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Órgão 06: Fundo Municipal de Assistência Social;

Órgão 07: Fundo Municipal de Saúde.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 - A impugnação será dirigida ao setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

11.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 21
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

12 - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

12.1 - Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo "VI"**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, deste Edital.

12.2 - No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

12.3 - O(s) contrato(s) terá(ão) prazo de vigência **POR 6 (SEIS) MESES**.

12.4 - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.5 - Conforme recomendação do Ministério público indica-se o secretário de cada pasta para seguir como responsável do contrato.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 22
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á **à multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do **item 14.1** do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - A penalidade de multa, prevista no **item 16.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2º do mesmo diploma legal.

14.3 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3435-6021, de segunda à sexta-feira, das 7h às 11h30min, ou pelo e-mail licitacaoponteserrada@gmail.com.

15.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

15.3 - O Município de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

15.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 23
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

15.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

15.7 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

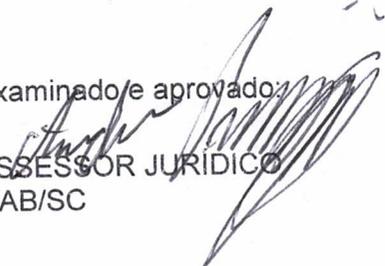
16.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – PREÇO MÁXIMO PERMITIDO POR ITEM;
- b) **Anexo II** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- c) **Anexo III** – DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- d) **Anexo IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
- e) **Anexo V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002; (terceiro envelope);
- f) **Anexo VI** – MINUTA DE CONTRATO.

Ponte Serrada, SC, 21 de janeiro de 2021.


ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Examinado e aprovado:


ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

ANEXO "II"



MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC.

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de
Ponte Serrada, SC, na modalidade **PREGÃO Nº ..2020**, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa _____, **bem como formular
propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao
certame.**

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição Estadual nº _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº ... conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data, _____ de _____ de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Nome e assinatura do responsável legal (ASSINATURA RECONHECIDA)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

(número CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ANEXO "IV"

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°
....., sediada na rua, cidade de Ponte
Serrada-SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°
..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia
mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores
e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou
consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as
pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por
adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Local, _____ de _____ de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 27
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

(nome e assinatura do responsável legal)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ANEXO "V"

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002 (*)**

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO Nº .../2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC.

Local, _____ de _____ de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 28
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021



ANEXO "VI"

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA** E A EMPRESA _____, **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, DIESEL S10 e DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL.**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.306.106 e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº .../2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, DIESEL S10 e DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o combustível conforme a necessidade o(s) óleos constante de sua Proposta Comercial: *[informar neste campo o número do(s) item(ns) adjudicados à contratada através do processo licitatório]* _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 30
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 04/2021 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar o fornecimento do combustível de forma parcelada, diariamente de acordo com as necessidades das secretarias municipais, dentro do perímetro urbano de Ponte Serrada –SC, com profissional habilitado.

2.2 - O fornecimento dos combustíveis será feito, com abastecimento direto na bomba, no horário normal de funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento da(s) combustível previsto(s) na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____) conforme descrição abaixo.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço total

4.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do(s), objeto deste Contrato, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do(s), combustível deste Contrato, à CONTRATADA 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação das CNDS descritas no item 6 desse edital, por parte da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°
31
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

CONTRATADA, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

7.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 39
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

10.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

10.2 Ficam nomeados fiscais deste presente contrato os secretários das respectivas pastas das secretarias municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ponte Serrada, SC, _____ de _____ de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Examinado e aprovado:

ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC

 <p align="center">MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO</p> <p>CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600 Rua Madre Maria Theodora, 264 CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2021 - PR</p>
	<p>Processo Administrativo: 4/2021 Data do Processo: 22/01/2021</p>

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



N°	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	25.000,000	LTS	GASOLINA COMUM	4,2480	106.200,00
2	63.000,000	LTS	DIESEL S10	3,7850	238.455,00
3	65.000,000	LTS	DIESEL COMUM	3,7550	244.075,00
4	250,000	UN.	ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ÔNIBUS E CAÇAMBA	47,0000	11.750,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	600.480,00

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600 E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br	PREGÃO PRESENCIAL Nrº 4/2021
	Processo Adm.: 4/2021 Data do Processo: 22/01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 4/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 631/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 05/02/2021 as 13:30, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 4/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

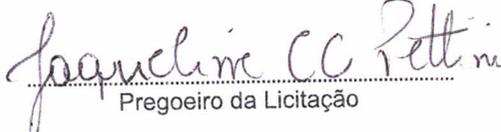
Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.



Ponte Serrada, 25 de Janeiro de 2021


 Pregoeiro da Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

Pregão presencial

Nr.: 4/21 - PR

Processo Adm.: 4/2021

Data do Processo: 22/01/2021

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:00 horas do dia 05/02/2021 até às 13:15 horas do dia 05/02/2021 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	25.000,000	LTS	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM
2	63.000,000	LTS	DIESEL S10 - DIESEL S10
3	65.000,000	LTS	DIESEL COMUM - DIESEL COMUM
4	250,000	UN.	ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ÔNIBUS E CAÇAMBA - ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ÔNIBUS E CAÇAMBA

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Ponte Serrada, 25 de Janeiro de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

FLS. N° 36
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

DECRETO Nº 631/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

Art. 2º - As Comissões têm por objetivo:

I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV – Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. – **JAQUELINE CHILANTI CARVALHO PETTINI** – Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Município e Comarca de Ponte Serrada – Santa Catarina
Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã

Av XV de Novembro, nº 504 – Centro, Ponte Serrada/SC - CEP 89.683-000
Fone: (49) 3435-0459 – E-mail: notasps@hotmail.com

FLS. Nº
53
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

quando achar conveniente aos interesses da empresa; representá-la ainda, perante
tarquia(s), órgão(ões) governamental(is) de qualquer(is) espécie, instituto Nacional de
evidência Social, Receita Federal, Empresa de Correios e telégrafos, inclusive as
empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, **também junto a JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO** para requisitar a baixa da empresa ou qualquer outra solicitação
referente a empresa; também atuar junto aos **DETRANs de SANTA CATARINA, PARANÁ,
RIO GRANDE DO SUL ou qualquer outro estado**, Delegacias de Polícia, para comprar e
vender veículos, independente de prestação de contas, a quem melhor lhe convier; inclusive
habilitação de crédito(s), em falência(s) ou concordata(s), aceitar sindicância ou função
de liquidante, bem como pedir a destituição daquele(s) que exercer(em) tal(is) cargo(s). E,
como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que após lido e achado
conforme, foi aceito, outorgado e assinado dispensando a presença das testemunhas
instrumentárias de acordo com o Provimento Nº 22/81 do TJSC. Eu,
CÂNDIDA JACINTA BANDEIRA CORREIA - TABELIÃ, a digitei,
confere, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Emolumentos: R\$52,20 + Selo: Selo: R\$ 1,90 = R\$54,10. Selo(s): FIW86202-STMV.(a)
**ELIANI GONÇALVES BOLSONI - Representante da Outorgante, CÂNDIDA JACINTA
BANDEIRA CORREIA - TABELIÃ OFICIAL. NADA MAIS NEM MENOS SE CONTINHA EM
A REFERIDA PROCURAÇÃO, DA QUAL BEM E FIELMENTE EXTRAÍ A PRESENTE
CERTIDÃO, A CUJO ORIGINAL ME REPORTO, DO QUE DOU FÉ.** Ponte Serrada, 04 de
fevereiro de 2021.. Eu, Marilda Teresinha Barreto Petrikoski,
Petrikoski, Escrevente, a subscrevi, do dou fé e assino em público e
raso. Emolumentos: R\$11,57 + Selo: Selo: R\$ 2,82 = R\$14,39.

Ponte Serrada, 04 de fevereiro de 2021.

Em testº. do da verdade.

do

Marilda Teresinha Barreto Petrikoski
Escrevente

MARILDA TERESINHA BARRETO PETRIKOSKI,
Escrevente - Notarial

Rauona 05/02/2021
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GAU33664-9Q01
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

FLS. N° 37
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

2. – Equipe de Apoio:

- 2.1. – ANDREIA FERRARI**
- 2.2. – FERNANDO ALFREDO ARCARI**
- 2.3. – VIVIAN GIZELE MARCOLAN**

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

- 1. – FABIANA SCUSSIATO PEROSA – Presidente**
- 2. – ANDREIA FERRARI**
- 3. – FERNANDO ALFREDO ARCARI**
- 4. – VIVIAN GIZELE MARCOLAN**

Art. 5º - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro **FABIANA SCUSSIATO PEROSA** que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

Art. 6º - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 017/2020, de 08 de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**


ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Ponte Serrada

PREFEITURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

Publicação Nº 2825299

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 6 MESES. Abertura da Sessão às 13:30 horas (horário de Brasília) do dia 05/02/2021. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000.

Ponte Serrada, 25 de janeiro de 2021.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.



DECRETO 033/2021

Publicação Nº 2826540

DECRETO Nº 33/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal n.º. 2418, de 01 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2020 no valor de R\$ 472.674,46 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.1.051 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 01.32.1132 – 22- R\$ 313.674,46

Órgão: 08.001 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRA E SERVIÇOS

Unidade: 08.01 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRA E SERVIÇOS

15.451.1501.1.057 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 01.34.1134 – 79- R\$ 159.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional de até R\$ 472.674,46 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), serão utilizados recursos do Provável Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

FLS. N°
39
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a OUTORGANTE Auto Posto Ponte Serrada Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.515.896/0001-00, Inscrição Estadual nº 251370771 sediada Rodovia BR 282, Nº 323, Centro, Ponte Serrada – Sc, CEP 89.683-000, representada neste ato pelo seu Administrador Antonio Stang, RG 4.482.287-3, CPF 723.271.039-91, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado da Avenida Iguazu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO – Diego Alan Cogo, RG 10.501.015-0, CPF 089.151.919-00, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado da Avenida Iguazu, nº 701, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000.

FIM ESPECIAL: para participar de licitações na modalidade Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Carta Convite, Tomada de Preço, Leilão.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados, interpor recurso ou renunciar esse direito de recurso, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Ponte Serrada - Sc, 02 de fevereiro de 2021.



ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3

← 1430J 4801

Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da folha.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **DIEGO ALAN COGO**



FILIAÇÃO
ADROALDO PEDRO COGO
MARIA NELI RANGEL COGO

DATA NASCIMENTO: 08/03/1995 NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR
CRGÃO EXPEDIDOR: IPR

ASSINATURA DO TITULAR
Diego Alan Cogo

973.19-00251

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 089.151.919-00
REGISTRO GERAL: 10.501.015-0
REGISTRO CIVIL: DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2019

COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=33027, LIVRO=63 A, FOLHA=27

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR
Marcus Vinícius da Costa Michelotto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

973.19-00251

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSH46417

ELIANE ALERICO
Escritora

Autenticação
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 OUT. 2020

CARTÓRIO COSTA

[Signature]
Oficial

FLS. Nº
40

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.515.896/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO PONTE SERRADA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 282	NÚMERO 323	COMPLEMENTO KM 462
---------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTESERRADA@REDEDELTA.COM.BR	TELEFONE (46) 3546-3400
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **08:49:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
CNPJ nº 79.515.896/0001-00



ARPG PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA CNPJ 28868408000107, NIRE 41208671955, com sede no(a) RUA TANGARA, 831, LOTE 11/12 QUADRA02 SALA 01, JARDIM PETROPOLIS, ARAPONGAS, PR, CEP 86709000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL ANTONIO STANG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 723.271.039-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44822873, Órgão Expedidor SESP - PR, endereço: AVENIDA IGUACU, 597, CENTRO, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR, CEP 85635000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206293342, com sede Rod. Br 282, 323, Km 462 Sala, Centro Ponte Serrada, SC, CEP 89683000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.515.896/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social totalmente integralizado passa a ser de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizados em atos anteriores e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) restantes, integralizado neste ato, da seguinte forma: em moeda corrente do País. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ARPG PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado em atos anteriores e um total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a integralizar neste ato.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ANTONIO STANG , nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 723.271.039-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44822873, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA IGUACU, 597, CENTRO, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR, CEP 85635000, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal,

Req: 81000001625936

Página 1



19/11/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2020

Arquivamento 20202686779 Protocolo 202686779 de 12/11/2020 NIRE 42206293342

Nome da empresa AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 769893848741223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
CNPJ nº 79.515.896/0001-00

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PONTE SERRADA-SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
CNPJ/MF N.º 79.515.896/0001-00**

ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas – PR, CEP: 86.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0867195-5 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador **ANTONIO STANG**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Enéas Marques – PR, nascido em 13/08/1967, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade civil nº 4.482.287-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste- PR, CEP: 85.635-000.

Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA**, com sede na Rod. Br 282, 323, Km 462, Sala, Centro, Ponte Serrada – SC, CEP: 89.683-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.515.896/0001-00, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC sob nº 426.0017396-2 em 27/08/1986, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial, **AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA**, com sede na Rod. Br 282, 323, Km 462, Sala, Centro, Ponte Serrada – SC, CEP: 89.683-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do

Req: 81000001625936

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2020

19/11/2020

Arquivamento 20202686779 Protocolo 202686779 de 12/11/2020 NIRE 42206293342

Nome da empresa AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 769893848741223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
CNPJ nº 79.515.896/0001-00

ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Tabacaria, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DA ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 27/08/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), dividido em 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, 400.000 (quatrocentas mil) quotas subscritas e integralizadas, em atos anteriores e 95.000 (noventa e cinco mil) quotas integração neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	100.00	495.000	495.000,00
TOTAL	100.00	495.000	495.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A empresa passará a ser administrada pelo administrador não sócio ANTONIO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. §1.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da empresa individual, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que os administradores decidirem.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81000001625936



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2020

Arquivamento 20202686779 Protocolo 202686779 de 12/11/2020 NIRE 42206293342

Nome da empresa AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 769893848741223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
CNPJ nº 79.515.896/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PONTE SERRADA, 9 de novembro de 2020.

ARPG PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
Representado por: ANTONIO STANG



ANTONIO STANG (ADMINISTRADOR)





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
PROTOCOLO	202686779 - 12/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206293342
CNPJ 79.515.896/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2020
SOB N: 20202686779

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202686779

FLS. N°

46

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72327103991 - ANTONIO STANG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

FLS. Nº 47
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

ANEXO III

A empresa Auto Posto Ponte Serrada Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.515.896/0001-00, Inscrição Estadual nº 251370771 sediada Rodovia BR 282, Nº 323, Centro, Ponte Serrada – Sc, CEP 89.683-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº 04/2021 conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

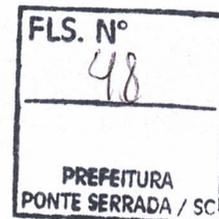
Ponte Serrada - Sc, 05 de fevereiro de 2021.



Antonio Stang

Representante Legal
4.482.287-3 SESP – PR
CPF 723.271.039-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021



ANEXO "II"

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: **AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA**
Endereço: **RODOVIA BR 282 KM 462, Nº 177 CENTRO**
Cidade/Estado: **PONTE SERRADA – SANTA CATARINA**
CNPJ: **77.875.821/0001-04**

À Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC.

Credenciamos o(a) Sr.(a) **PLINIO BOLSONI**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.075.652 SSP/SC, e do CPF nº 045.779.159-44, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC, na modalidade **PREGÃO Nº 04/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ponte Serrada - SC, 04 de Fevereiro de 2021.

TAB. CORREIA

ELISIANI GONÇALVES BOLSONI - Administradora
RG Nº 1.379.145 SSP/SC
CPF Nº 532.891.459-72



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021



DADOS ANEXOS A PROPOSTA DE PREÇOS “ANEXO I”

Razão Social: **AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA**
Endereço: **RODOVIA BR 282 KM 462, Nº 177 CENTRO**
Cidade/Estado: **PONTE SERRADA – SANTA CATARINA**
CNPJ: **77.875.821/0001-04**
Telefone: **049-34350093** Fax: **049-34350150**

1. DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:

BANCO Nº 001
NOME: BANCO DO BRASIL S.A
AGÊNCIA: 2479-1
CONTA CORRENTE Nº: 40.440-3
CNPJ: 77.875.821/0001-04

77.875.821/0001-04
AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA

Rod BR 282 KM 462
Centro - CEP 89.683-000

Ponte Serrada-SC

2. Indicação do nome e qualificação da Pessoa que irá assinar o contrato:

ELISIANI GONÇALVES BOLSONI, brasileira, viúva, natural de Porto Belo – SC, nascida em 24/12/1961, empresária, titular da cédula de identidade R. G. nº 1.379.145 expedida em 21/06/2006 pela SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº 532.891.459-72, residente e domiciliada as margens da Rod. Federal Br 282, Km 462, nº 147, centro da cidade de Ponte Serrada, estado de Santa Catarina, CEP 89.683-000

3. Indicação do nome, e-mail e Número de celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos:

Elisiani Gonçalves Bolsoni – Administradora
E-mail: **apq@netps.com.br**
Celular Responsável - **Elisiani Gonçalves Bolsoni - 049-9 88359962**

Auto Posto Querência Ltda
CNPJ: 77.875.821/0001-04

	DIESEL BS 500	MARGEM BRUTA \$	TRIBUTO	BONIFICAÇÃO	MARGEM LIQ \$	MARGEM BRUTA %	MARGEM LIQUIDA %
CUSTO	R\$ 3,305						
BOMBA	R\$ 3,672	R\$ 0,367	R\$ 0,0485	R\$ 0,0500	R\$ 0,369	10,00%	10,04%
1%	R\$ 3,635	R\$ 0,331	R\$ 0,0480	R\$ 0,0500	R\$ 0,333	9,09%	9,15%
4%	R\$ 3,544	R\$ 0,239	R\$ 0,0468	R\$ 0,0500	R\$ 0,242	6,74%	6,83%
5%	R\$ 3,488	R\$ 0,184	R\$ 0,0460	R\$ 0,0500	R\$ 0,188	5,26%	5,38%
6%	R\$ 3,452	R\$ 0,147	R\$ 0,0456	R\$ 0,0500	R\$ 0,151	4,26%	4,39%
7%	R\$ 3,415	R\$ 0,110	R\$ 0,0451	R\$ 0,0500	R\$ 0,115	3,23%	3,37%
7%	R\$ 3,415	R\$ 0,110	R\$ 0,0451	R\$ 0,0500	R\$ 0,115	3,23%	3,37%
7,5%	R\$ 3,397	R\$ 0,092	R\$ 0,0448	R\$ 0,0500	R\$ 0,097	2,70%	2,86%
8%	R\$ 3,378	R\$ 0,073	R\$ 0,0446	R\$ 0,0500	R\$ 0,079	2,18%	2,34%
8,5%	R\$ 3,360	R\$ 0,055	R\$ 0,0444	R\$ 0,0500	R\$ 0,061	1,64%	1,81%
9%	R\$ 3,342	R\$ 0,037	R\$ 0,0441	R\$ 0,0500	R\$ 0,043	1,10%	1,28%
9,5%	R\$ 3,323	R\$ 0,018	R\$ 0,0439	R\$ 0,0500	R\$ 0,025	0,55%	0,74%
10%	R\$ 3,305	R\$ 0,000	R\$ 0,0436	R\$ 0,0500	R\$ 0,006	0,00%	0,19%
11%	R\$ 3,268	-R\$ 0,037	R\$ 0,0431	R\$ 0,0500	-R\$ 0,030	-1,12%	-0,91%
12%	R\$ 3,231	-R\$ 0,073	R\$ 0,0427	R\$ 0,0500	-R\$ 0,066	-2,27%	-2,04%
13%	R\$ 3,195	-R\$ 0,110	R\$ 0,0422	R\$ 0,0500	-R\$ 0,102	-3,45%	-3,20%
14%	R\$ 3,158	-R\$ 0,147	R\$ 0,0417	R\$ 0,0500	-R\$ 0,139	-4,65%	-4,39%
15%	R\$ 3,121	-R\$ 0,184	R\$ 0,0412	R\$ 0,0500	-R\$ 0,175	-5,88%	-5,60%
16%	R\$ 3,085	-R\$ 0,220	R\$ 0,0407	R\$ 0,0500	-R\$ 0,211	-7,14%	-6,84%
17%	R\$ 3,048	-R\$ 0,257	R\$ 0,0402	R\$ 0,0500	-R\$ 0,247	-8,43%	-8,11%
18%	R\$ 3,011	-R\$ 0,294	R\$ 0,0397	R\$ 0,0500	-R\$ 0,283	-9,75%	-9,41%

	DIESEL S10	MARGEM BRUTA \$	TRIBUTO	BONIFICAÇÃO	MARGEM LIQ \$	MARGEM BRUTA %	MARGEM LIQUIDA %
CUSTO	R\$ 3,339						
BOMBA	R\$ 3,715	R\$ 0,376	R\$ 0,049	R\$ 0,0500	R\$ 0,377	10,12%	10,15%
1%	R\$ 3,678	R\$ 0,339	R\$ 0,049	R\$ 0,0500	R\$ 0,340	9,21%	9,25%
4%	R\$ 3,585	R\$ 0,246	R\$ 0,047	R\$ 0,0500	R\$ 0,249	6,86%	6,94%
5%	R\$ 3,529	R\$ 0,190	R\$ 0,047	R\$ 0,0500	R\$ 0,194	5,39%	5,49%
6%	R\$ 3,492	R\$ 0,153	R\$ 0,046	R\$ 0,0500	R\$ 0,157	4,38%	4,50%
7%	R\$ 3,473	R\$ 0,135	R\$ 0,046	R\$ 0,0500	R\$ 0,139	3,87%	3,99%
7%	R\$ 3,455	R\$ 0,116	R\$ 0,046	R\$ 0,0500	R\$ 0,120	3,36%	3,48%
7,6%	R\$ 3,433	R\$ 0,094	R\$ 0,045	R\$ 0,0500	R\$ 0,098	2,73%	2,87%
8%	R\$ 3,418	R\$ 0,079	R\$ 0,045	R\$ 0,0500	R\$ 0,084	2,31%	2,45%
9%	R\$ 3,399	R\$ 0,060	R\$ 0,045	R\$ 0,0500	R\$ 0,065	1,77%	1,92%
9%	R\$ 3,381	R\$ 0,042	R\$ 0,045	R\$ 0,0500	R\$ 0,047	1,23%	1,39%
9,5%	R\$ 3,362	R\$ 0,023	R\$ 0,044	R\$ 0,0500	R\$ 0,029	0,69%	0,85%
10%	R\$ 3,343	R\$ 0,005	R\$ 0,044	R\$ 0,0500	R\$ 0,010	0,13%	0,31%
11%	R\$ 3,306	-R\$ 0,033	R\$ 0,044	R\$ 0,0500	-R\$ 0,026	-0,99%	-0,80%
12%	R\$ 3,269	-R\$ 0,070	R\$ 0,043	R\$ 0,0500	-R\$ 0,063	-2,13%	-1,93%
13%	R\$ 3,232	-R\$ 0,107	R\$ 0,043	R\$ 0,0500	-R\$ 0,100	-3,31%	-3,08%
14%	R\$ 3,195	-R\$ 0,144	R\$ 0,042	R\$ 0,0500	-R\$ 0,136	-4,51%	-4,27%
15%	R\$ 3,158	-R\$ 0,181	R\$ 0,042	R\$ 0,0500	-R\$ 0,173	-5,74%	-5,48%
16%	R\$ 3,121	-R\$ 0,218	R\$ 0,041	R\$ 0,0500	-R\$ 0,210	-7,00%	-6,72%
17%	R\$ 3,083	-R\$ 0,256	R\$ 0,041	R\$ 0,0500	-R\$ 0,246	-8,29%	-7,99%
18%	R\$ 3,046	-R\$ 0,293	R\$ 0,040	R\$ 0,0500	-R\$ 0,283	-9,61%	-9,29%

	GASOLINA	MARGEM BRUTA \$	TRIBUTO		MARGEM LIQ \$	MARGEM BRUTA %	MARGEM LIQUIDA %
CUSTO	R\$ 4,248						
BOMBA	R\$ 4,683	R\$ 0,436	R\$ 0,062	R\$ 0,0500	R\$ 0,424	9,30%	9,05%
1%	R\$ 4,636	R\$ 0,389	R\$ 0,061	R\$ 0,0500	R\$ 0,377	8,38%	8,14%
4%	R\$ 4,519	R\$ 0,272	R\$ 0,060	R\$ 0,0500	R\$ 0,262	6,01%	5,80%
5%	R\$ 4,449	R\$ 0,201	R\$ 0,059	R\$ 0,0500	R\$ 0,193	4,53%	4,33%
6%	R\$ 4,402	R\$ 0,155	R\$ 0,058	R\$ 0,0500	R\$ 0,146	3,51%	3,33%
7%	R\$ 4,355	R\$ 0,108	R\$ 0,057	R\$ 0,0500	R\$ 0,100	2,47%	2,30%
8%	R\$ 4,308	R\$ 0,061	R\$ 0,057	R\$ 0,0500	R\$ 0,054	1,41%	1,25%
9%	R\$ 4,262	R\$ 0,014	R\$ 0,056	R\$ 0,0500	R\$ 0,008	0,33%	0,18%
10%	R\$ 4,215	-R\$ 0,033	R\$ 0,056	R\$ 0,0500	-R\$ 0,038	-0,78%	-0,91%
11%	R\$ 4,168	-R\$ 0,080	R\$ 0,055	R\$ 0,0500	-R\$ 0,085	-1,91%	-2,03%
12%	R\$ 4,121	-R\$ 0,126	R\$ 0,054	R\$ 0,0500	-R\$ 0,131	-3,07%	-3,17%
13%	R\$ 4,074	-R\$ 0,173	R\$ 0,054	R\$ 0,0500	-R\$ 0,177	-4,25%	-4,35%
14%	R\$ 4,027	-R\$ 0,220	R\$ 0,053	R\$ 0,0500	-R\$ 0,223	-5,47%	-5,54%
15%	R\$ 3,981	-R\$ 0,267	R\$ 0,053	R\$ 0,0500	-R\$ 0,269	-6,71%	-6,77%
16%	R\$ 3,934	-R\$ 0,314	R\$ 0,052	R\$ 0,0500	-R\$ 0,316	-7,98%	-8,03%
17%	R\$ 3,887	-R\$ 0,361	R\$ 0,051	R\$ 0,0500	-R\$ 0,362	-9,28%	-9,31%
18%	R\$ 3,840	-R\$ 0,407	R\$ 0,051	R\$ 0,0500	-R\$ 0,408	-10,61%	-10,63%

FLS. N°
50
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

PROCURAÇÃO

FLS. Nº 51
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

A empresa **AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.875.821/0001-04, sediada as margens da Rod. Fed. BR 282 Km 462, Nº 177, centro da cidade de Ponte Serrada – SC, neste ato representada por sua Administradora a Sra. **ELISIANI GONÇALVES BOLSONI**, brasileira, viúva, natural de Porto Belo – SC, nascida em 24/12/1961, empresária, titular da cédula de identidade R. G. nº 1.379.145 expedida em 21/06/2006 pela SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº 532.891.459-72, residente e domiciliada as margens da Rod. Federal Br 282, Km 462, nº 147, centro da cidade de Ponte Serrada, estado de Santa Catarina, CEP 89.683-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu **PROCURADOR o Sr. PLINIO BOLSONI**, brasileiro, solteiro, natural de Concórdia – SC, nascido em 14/06/1993, empresário, titular da cédula de identidade nº 5.075.652, expedida pela SSP/SC na data de 17/12/2008, e portador do CPF sob nº 045.779.159-44, residente e domiciliado nas margens da Rodovia BR 282, KM 462, s/n, casa, centro da cidade de Ponte Serrada, estado de Santa Catarina, CEP 89683-000, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação, **Processo Licitatório nº 04/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 04/2021**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais e escritos, negociar preços e demais condições, receber e dar quitação, inclusive assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada - SC, 04 de Fevereiro de 2021.

TAB. CORREIA

Elisiani
ELISIANI GONÇALVES BOLSONI – Administradora
RG Nº 1.379.145 SSP/SC
CPF Nº 532.891.459-72

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
 Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone. (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

REC. nº 168429. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
 (1) ELISIANI GONÇALVES BOLSONI
 Dou fé. Ponte Serrada, SC 04 de fevereiro de 2021. Em test. *q* da verdade.

Elisiani
 Marilda Teresinha Barreto Petrikoski - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,32 -- Total: R\$6,34
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GAU33665-6FTF
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Município e Comarca de Ponte Serrada -- Santa Catarina
Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã

Av XV de Novembro, nº 504 - Centro, Ponte Serrada/SC - CEP 89.683-000
Fone: (49) 3435-0459 - E-mail: notasps@hotmail.com



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PROCURAÇÃO PARA GERENCIAR FIRMA

C E R T I F I C O, a requerimento da parte interessada, que passando a rever os livros de procurações em meu poder e cartório, neles, no de número 052, nas folhas 199/200, encontrei lavrada e assinada a procuração do teor seguinte: **Procuração bastante que faz AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA a PLINIO BOLSONI, na forma que adiante se declara.....** S A I B A M os que este público instrumento de procuração virem que aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade e Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, compareceu(ram) neste Ofício perante mim Tabeliã como **OUTORGANTE: AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 77.875.821/0001-04, com sede à Margens da Rodovia BR 282, KM 462, 177, centro, Ponte Serrada/SC neste ato representada por seu(s) sócio(s) **ELISIANI GONÇALVES BOLSONI**, brasileira, viúva, empresária, filha de João Gonçalves e Elin Peixoto Silva Gonçalves, nascida em 24/12/1961, portadora da cédula de identidade RG nº 1.379.145-1 SSP/SC emitida em 26/12/2001, e inscrita no CPF/MF sob o nº 532.891.459-72, natural de Porto Belo/SC, residente e domiciliada à BR 282, KM 462, s/n, Centro, Ponte Serrada/SC; Certidão Simplificada da JUCESC datada de 03/08/2018; E como **OUTORGADO: PLINIO BOLSONI**, brasileiro, solteiro, advogado sob nº. 41938, filho de Plinio Antonio Bolsoni e Elisiani Gonçalves, nascido em 14/06/1993, portador da cédula de identidade RG nº 5.075.652-4 SSP/SC emitida em 26/12/2001, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.779.159-44, natural de Concórdia/SC, residente e domiciliado à Margens da BR 282, KM 462, sn, centro, Ponte Serrada/SC; **para o fim especial de, em conjunto com a outorgante, com amplos, gerais e ilimitados poderes administrar e gerenciar os negócios e interesses da outorgante, assinando em conjunto ou isoladamente, em todos os seus desmembramentos; representá-la perante todas e quaisquer agências bancárias, quer de Banco Privado, Estatal ou de Economia Mista, Cooperativas de crédito; assinando contratos de abertura de Crédito e os respectivos financiamentos, declarando valores e formas de aplicação, emitindo e aditando ou re-ratificando, cédula de crédito Comercial e Nota de Crédito Comercial, com ou sem garantia; dar em garantia imóveis de propriedade da outorgante; abrir e movimentar contas correntes, emitir, endossar, cobrar e retirar cheques, requerer e conferir extratos de contas, efetuar retiradas de importância destinada a manutenção e capital de giro da empresa, emitir notas promissórias vinculadas ao negócio, assinar proposta de empréstimo ou financiamento, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito; ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e ou financiamento; avalizar, prestar fiança, onerar e alienar, somente com autorização do Conselho Administrativo - Assembléia Geral; Firmar instrumento de confissão e/ou confissão de dívida; endossar para cobrança e descontos, duplicatas; autorizar a prorrogação de prazos e protestos de títulos; cobrar cheques emitidos por terceiros; receber, passar recibo e dar quitação; efetuar transferência de crédito sem o uso eletrônico; admitir e dispensar empregados assinando carteira, fixando-lhes ordenados e atribuições; Representá-la perante todas e quaisquer repartições públicas, quer federais, Estaduais e Municipais ou Autarquias, inclusive perante o Ministério do Trabalho e o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ali requerendo, declarando e assinando tudo o que for conveniente aos interesses da outorgante; representá-la em qualquer juízo, Instância, Tribunal, inclusive na justiça do trabalho e no conselho de contribuinte(s); nomear e destituir procurador(es) com poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, juízo especial, ou grau de jurisdição, acordar, transigir, recorrer, desistir, receber e dar quitação, Participar de concorrência e licitação Pública,**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av XV de Novembro, nº 504 - CEP 89.683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - E-mail: notasps@hotmail.com

Paulona 05/10/2019
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12560240

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)




SIGNATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



FLS. Nº
54

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
TABULEIA
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - netasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 047948 - Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Ponte Serrada, SC 04 de fevereiro de 2021. Em testemunho, da verdade.


Marilda Telesinha Barreto Petrikoski - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84-Selo Digital de Fiscalização - Selo normalGAU33667-81HY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: 41938

NOME
PLINIO BOLSONI

FILIAÇÃO
PLINIO ANTONIO BOLSONI
ELISIANI GONÇALVES BOLSONI

NATURALIDADE
CONCORDIA-SC

DATA DE NASCIMENTO
14/06/1993

RG
5.075.652 - SSP/SC

CPF
045.779.159-44

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 18/06/2015


TULLIO CAVALLAZZI FILHO
PRESIDENTE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO POSTO QUERENCIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0063796-1	CNPJ 77.875.821/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/12/1983	Data de Início de Atividade 01/01/1984
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD. BR 282, 177-KM 462, .. PONTE SERRADA, SC, 89.683-000			
Objeto Social COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, PNEUS E CAMARAS, BAR E LANCHONETE.			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ESPOLIO PLINIO ANTONIO BOLSONI 131.812.380-15	48.750,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ESPOLIO DE CELESTINO POLETTI 191.839.920-49	16.250,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ELISIANI GONCALVES BOLSONI 532.891.459-72		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20168720566	REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, terça-feira, 2 de fevereiro de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº
56
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.875.821/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO QUERENCIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 282	NÚMERO 177	COMPLEMENTO KM 462
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 9.683-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 11:59:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:

AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA.

PLINIO ANTONIO BOLSONI, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado às margens da BR 282 km 462, na cidade de Ponte Serrada, SC, cpf 131812380/15, C.I. 14.116, expedida pela OAB-RS, em 07.10.81.

ADIR GRACIOLINO BOLSONI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado às margens da BR 282, km 462, na cidade de Ponte Serrada SC, Cpf 218478780/91 e C.I. 1000827863, expedida pela SSI RGS, em 21.10.74.

ARCELINO POLETTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua São José do Carreiro nº 177, na cidade de Ibirairaras, RGS., cpf 086253360/00' C.I. 7023746089, exp. pela SSI RGS, em 14.04.81.

CELESTINO POLETTTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado às margens da BR' 282, km 462, na cidade de Ponte Serrada SC, cpf 19183992049, CI, 8028317488, exp. pela SSI RS, em 12.04.82.

Tendo entre os sócios acima qualificados contratada uma "SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA", de acordo com o Código Comercial e Decreto nº 3.708, de 10/janeiro/1919, sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SÉDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Art. 1º- A sociedade girará sob a denominação social de :-----

"AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA "

Art 2º- A sociedade terá sua sede a BR 282, km 462, nº 177, na cidade e Comarca de Ponte Serrada S.C.

Art 3º- A sociedade tem por objeto de exploração os ramos de :- "Comércio de combustíveis e lubrificantes, lubrificação e lavagem, peças e acessórios para veículos, pneus e câmaras, bar e lanchonete."

Art 4º- A sociedade iniciará suas atividades em 01 de janeiro de 1984.

Art 5º- A sociedade será por tempo indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTIENTAS E RESPONSABILIDADES

Art 6º- O capital social é de cr\$20.000.000,00(vinte milhões de cruzeiros)

Art 7º- O capital social fica dividido em 20.000(vinte mil) quotas de cr\$100,00(cem cruzeiros) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuídas aos seguintes da seguinte forma:

a) PLINIO ANTONIO BOLSONI, subscrive e integraliza 8.000(oito mil) quotas de ou seja cr\$8.000.000,00(oito milhões de cruzeiros).

b) ADIR GRACIOLINO BOLSONI, subscrive e integraliza 2.000(-duas mil) quotas de seja cr\$2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros).

FLS. N°

57

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

laucira 03/02/2021
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

- c) ARJELINO POLETTTO, subscreve e integraliza 5.000 (cinco mil) quotas de ou seja, cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).
- d) CELESTINO POLETTTO, subscreve e integraliza 5.000 (cinco mil) quotas de ou seja, cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art 82 A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, limitada da importância do capital social.

CAPITULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

- Art 99- O exercício social encerrar-se-á em 31/dezembro/cada ano.
- Art 109- No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o Balanço Geral.
- Art 119- Os lucros líquidos apurados serão distribuídos ou mantidos para aumento de capital, na proporção de suas quotas e cabendo a cada sócio, tantas partes, quantas quotas possuírem.
- Art 122- Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

- Art 132- A sociedade será administrada por todos os sócios srs. - Plínio Antonio Bolsoni, Adir Graciolino Bolsoni, Arcelino Poletto e Celestino Poletto, que assinarão em conjunto ou separadamente, e aos quais caberão representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.
- Art 142- Os gerentes poderão nomear um procurador, outorgando-lhes todos os poderes por procuração.
- Art. 152- Pelos serviços que prestarem à sociedade, retirarão mensalmente e nunca inferior ao salário mínimo e retirando o necessário para a sua subsistência de acordo com as possibilidades da sociedade e limitado ao seu crédito em conta corrente.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL E RETIRADA DE SÓCIO

- Art 182- Em caso de aumento ou diminuição de capital será na proporção a cada cota que possuírem.
- Art 192- Em caso de morte ou retirada de sócios a sociedade não se dissolverá.

capitulo VI

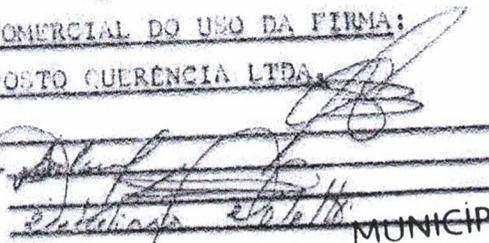
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art 192- Fica eleito o fóro da Comarca de Ponte Serrada SC para as questões oriundas do presente contrato.
- Art 202- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados e regidos por lei em vigor.

NOME COMERCIAL DO USO DA FIRMA:

AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA.

Plínio Antonio Bolsoni
Adir Graciolino Bolsoni
Arcelino Poletto
Celestino Poletto



laurea 03/02/2021

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por e seus herdeiros a cumprir bem e fielmente em todas as cláusulas e condições deste contrato, assinando o presente instrumento de contrato em cinco(05)cinco vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Ponte Serrada SC. 01 de dezembro de 1983

PLINIO ANTONIO BOLSONI - cpf 131 812 380/15 -

ADIR GRACIOLINO BOLSONI - cpf 218 478 780/91

MARCELINO POLETTI - cpf 086 253 360/00

CELESTINO POLETTI - cpf 191 839 920/49

Testemunhas:

Nonerino Pedrotti Nonerino Pedrotti, brasileiro, casado, contabilista, res e dom. à Av.15 de Novembro,268, na cidade de Ponte Serrada SC, cpf/006 475 519-34, e CI 362434, exp. pela SSI SC em 05.08.73.

José Carlos Fachinello José Carlos Fachinello, brasileiro, solteiro maior contabilista, res e dom. à Av 15 de Novembro,839, na cidade de Ponte Serrada SC, cpf 304 564 449-04, e CI 744.856, exp. pela SSI SC em 05.08.77.

buena 03/02/1983
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

lauciana 03/02/2022
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

FLS. Nº 60
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 08 DA EMPRESA
AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA
CNPJ Nº 77.875.821/0001-04
NIRE 42200637961**

ESPÓLIO DE PLINIO ANTONIO BOLSONI, com cadastro de CPF n.º 131.812.380-15, neste ato representado pela inventariante a Sra. **ELISIANI GONÇALVES BOLSONI**, brasileira, viúva, natural de Porto Belo – SC, nascida em 24/12/1961, empresária, titular da cédula de identidade R. G. nº 1.379.145 expedida em 21/06/2006 pela SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº 532.891.459-72, residente e domiciliada as margens da Rod. Federal BR 282, Km 462, nº 147, centro da cidade de Ponte Serrada, estado de Santa Catarina, CEP 89.683-000.

ESPÓLIO DE CELESTINO POLETTO, com cadastro de CPF nº 191.839.920-49, neste ato representado pelo inventariante **HENRIQUE POLETTO NETO**, brasileiro, natural de Ibiraiaras – RS, solteiro, menor, nascido em 14/05/2008, estudante, natural de Ibiraiaras – RS, portador do CPF nº 037.384.520-01, RG nº 9120573655, emitido pela SSP-RS em 13/04/2016, filho de CELESTINO POLETTO e FRANCIELI LUCHESE HOFFMANN DA SILVA, representado por sua mãe **FRANCIELI LUCHESE HOFFMANN DA SILVA**, brasileira, solteira, empregada, natural de Ibiraiaras – RS, portadora do CPF nº 006.245.520-63, RG nº 6083715497 emitida pela SSP-RS em 13/04/2016, nascida em 09/11/1985, residentes e domiciliados na Rua Antonio Stella, nº 600, casa, centro da cidade de Ibiraiaras, estado do Rio Grande Do Sul, CEP 95.305-000.

Sócios da empresa **AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **77.875.821/0001-04**, Insc. Estadual sob nº **251.031.659**, estabelecida nas margens da Rodovia Federal BR 282 KM 462 nº 177, centro da cidade de Ponte Serrada – SC, registrada na Junta Comercial do Estado De Santa Catarina sob nº **42200637961** em 28 de dezembro de 1983, com as seguintes alterações posteriores:

- Alteração Contratual de nº 01 JUCESC 42200637961 em 05/08/1986;
- Alteração Contratual de nº 02 JUCESC 42200637961 em 10/06/1987;
- Alteração Contratual de nº 03 JUCESC 42200637961 em 12/12/1988;
- Alteração Contratual de nº 04 JUCESC 42200637961 em 30/07/1992;
- Alteração Contratual de nº 05 JUCESC 42200637961 em 05/12/1994;
- Alteração Contratual de nº 06 JUCESC 42200637961 em 08/10/2003;
- Alteração Contratual de nº 07 JUCESC 42200637961 em 19/12/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade a partir desta data será administrada pela Sra. **ELISIANI GONÇALVES BOLSONI**, brasileira, viúva, natural de Porto Belo – SC, nascida em 24/12/1961, empresária, titular da cédula de identidade R. G. nº 1.379.145 expedida em 21/06/2006 pela SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº 532.891.459-72, residente e domiciliada as margens da Rod. Federal BR 282, Km 462, nº 147, centro da cidade de Ponte Serrada, estado de Santa Catarina, CEP 89.683-000, inventariante do **ESPÓLIO DE PLINIO ANTONIO BOLSONI**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representa-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros,

Egza

[Handwritten signature]

laune 0310212021
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo adquirir e alienar bens móveis, podendo inclusive nomear procuradores, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o Contrato Social, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome **AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA**, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sede nas margens da Rodovia Federal BR 282 Km 462 nº 177, centro da cidade de Ponte Serrada, estado de Santa Catarina, CEP 89683-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a exploração dos ramos: Comércio de combustíveis e lubrificantes, lubrificação e lavagem de veículos, peças e acessórios para veículos, pneus e câmaras, bar e lanchonete.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios quotistas ou não.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1984 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e ou nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas pelas partes, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

A – Espólio de PLINIO ANTONIO BOLSONI a importância de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 48.750 (quarenta e oito mil setecentas e cinquenta) quotas.

Plinio Antonio Bolsoni

[Assinatura]

launon 03/08/2022
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

FLS. Nº
62
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

B – Espólio de CELESTINO POLETTO a importância de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a 16.250 (dezesesseis mil duzentas e cinquenta) quotas, que ficam assim distribuídas entre os sócios:

Espólio de PLINIO ANTONIO BOLSONI	75%.....	R\$ 48.750,00
Espólio de CELESTINO POLETTO.....	25%.....	R\$ 16.250,00
TOTAL.....	100%.....	R\$ 65.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

- I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- II. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 1.054 C/C o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade cabe a Sra. **ELISIANI GONÇALVES BOLSONI**, já qualificada neste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo adquirir e alienar bens moveis, podendo inclusive nomear procuradores, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Administradora esta investida de todos os poderes necessários para pratica dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser estabelecido pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Espelem

[Assinatura]

laure 03/02/2021
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

FLS. Nº 63
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade que continuara com seus sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º, da clausula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

“A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, expressamente que não esta impedida de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as

Egzedem



relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor e forma.

Ponte Serrada - SC, 31 de Outubro de 2016.

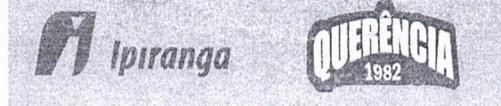
Elisiani Gonçalves Bolsoni
Espólio de **PLINIO ANTONIO BOLSONI** - Representado pela inventariante
Elisiani Gonçalves Bolsoni

Henrique Poletto Neto
Espólio de **CELESTINO POLETTTO** - Representado pelo inventariante Henrique
Poletto Neto, menor representado pela mãe Francieli Luchese Hoffmann Da
Silva

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2016 SOB Nº: 20168720566
Protocolo: 16/872056-6, DE 28/11/2016
Empresa: 42 2 0063796 1
AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

luciana 03/10/21 2021
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021**

ANEXO III

A empresa **AUTO POSTO QUERENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 77.875.821/0001-04, Inscrição Estadual n° 251.031.659, sediada nas margens da Rodovia BR 282 KM 462, n° 177, Centro da cidade de Ponte Serrada – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do **Pregão Presencial N° 04/2021**, conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N° 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Ponte Serrada - SC, 05 de Fevereiro de 2021.

TAB. CORREIA

ELISIANI GONÇALVES BOLSONI - Administradora
RG N° 1.379.145 SSP/SC
CPF N° 532.891.459-72



Vertical stamp area containing:
- TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS - CIMA RUA DE PONT. SERRADA SC - Candida Jacinta Bandeira Correia
- Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89883-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3493-0133 - notasp@brtur.at.com
- REC. n° 168308. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA, neste ato representada por: (1) ELISIANI GONÇALVES BOLSONI
- Dou fe, Ponte Serrada, SC 03 de fevereiro de 2021. Em test. da verdade
- QR code
- Cândia Jacinta Bandeira Correia - Tabela Oficial
- Emolumentos: R\$ 2,52 - Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 5,34
- Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GA U33687-80C8
- Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

Rodovia F...
Centro...
Ponte Serr...
CER.: 8968...
Fone.: (49)...

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021



ANEXO "IV"

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS
DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA
DO MUNICÍPIO**

DECLARAÇÃO

AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.875.821/0001-04, sediada as margens da Rod. Fed. BR 282 Km 462, Nº 177, centro da cidade de Ponte Serrada – SC, por intermédio de seu representante legal, neste ato representada por sua Administradora a Sra. ELISIANI GONÇALVES BOLSONI, brasileira, viúva, natural de Porto Belo – SC, nascida em 24/12/1961, empresária, titular da cédula de identidade R. G. nº 1.379.145 expedida em 21/06/2006 pela SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº 532.891.459-72, residente e domiciliada as margens da Rod. Federal Br 282, Km 462, nº 147, centro da cidade de Ponte Serrada, estado de Santa Catarina, CEP 89.683-000, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada - SC, 05 de Fevereiro de 2021.


Auto Posto Querência Ltda
CNPJ: 77.875.821/0001-04

77.875.821/0001-04**AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA**

Rod BR 282 KM 462
Centro - CEP 89.683-000

Ponte Serrada-SC

ELISIANI GONÇALVES BOLSONI - Administradora
RG Nº 1.379.145 SSP/SC
CPF Nº 532.891.459-72

4

FLS. N° 67
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ANEXO "IV"

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
Endereço: ROD BR 282, Nº 323, CENTRO, CEP 89.683-000
Cidade/Estado: PONTE SERRADA – SANTA CATARINA.
CNPJ: 79.515.896/0001-00.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa Auto Posto Ponte Serrada Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.515.896/0001-00, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO Nº 04/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC.

Ponte Serrada - Sc, 05 de fevereiro de 2021.



Antonio Stang

Representante Legal
4.482.287-3 SESP – PR
CPF 723.271.039-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Telefone: 49 3435-6000

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

**QUERÊNCIA**
1982Pregão presencial
Nº.: 4/2021 - PR

Processo Administrativo: 4/2021

Processo Licitatório: 4/2021

Data do Processo: 22/01/2021

Folha: 1/1

77.875.821/0001-04

Fornecedor: AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 282 KM 462, Nº 177 - Bairro: CENTRO

Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000

CNPJ: 77.875.821/0001-04 Inscrição Estadual: 251.031.659

Telefone: 4934350093 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDARod BR 282 KM 462
Centro - CEP 89.683-000**Ponte Serrada-SC**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	25.000,00	LTS	GASOLINA COMUM - Especificação: GASOLINA COMUM	4,248	IPIRANGA	0,0000	4,248	106.200,00
2	63.000,00	LTS	DIESEL S10 - Especificação: DIESEL S10	3,785	IPIRANGA	0,0000	3,785	238.455,00
3	65.000,00	LTS	DIESEL COMUM - Especificação: DIESEL COMUM	3,755	IPIRANGA	0,0000	3,755	244.075,00
4	250,00	UN.	ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ÔNIBUS E CAÇAMBA - Especificação: ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ÔNIBUS E CAÇAMBA	47,00	QUERÊNCIA	0,0000	47,00	11.750,00
Total Geral:								600.480,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, 1. DADOS BANCÁRIOS DA PROponente: BANCO Nº 001, NOME: BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 2479-1, CONTA CORRENTE Nº: 40.440-3, CNPJ: 77.875.821/0001-04, E-mail: apq@netps.com.br, Celular Responsável - Elisiani Gonçalves Bolsoni - 049-9 88359962.

FLS. Nº

69

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SCRodovia Federal BR-282, Km. 462
Centro
Ponte Serrada - Santa Catarina
CEP: 89683-000
Fone: (49) 3435-0093/(49) 3435-0150

Total por Extensão: (seiscentos mil quatrocentos e oitenta reais)

Auto Posto Querência Ltda
CNPJ: 77.875.821/0001-04

PONTE SERRADA, 4 de Fevereiro de 2021

ELISIANI GONÇALVES BOLSONI
ADMINISTRADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA

FLS. Nº 11
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

PROTOCOLO
Requerimento Nº 2302
Ponte Serrada 05/02/21
Simodanville

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 4/2021 - PR

Processo Administrativo: 4/2021

Processo Licitatório: 4/2021

Data do Processo: 22/01/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA**
 Endereço: **RODOVIA BR 282 - Bairro: CENTRO**
 Cidade: **PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000**
 CNPJ: **79.515.896/0001-00 Inscrição Estadual: 251370771**
 Telefone: **4635463400 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	25.000,00	LTS	GASOLINA COMUM - Especificação: GASOLINA COMUM	4,248	STANG	0,0000	4,24	106.000,00
2	63.000,00	LTS	DIESEL S10 - Especificação: DIESEL S10	3,785	STANG	0,0000	3,60	226.800,00
3	65.000,00	LTS	DIESEL COMUM - Especificação: DIESEL COMUM	3,755	STANG	0,0000	3,57	232.050,00
4	250,00	UN.	ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ÔNIBUS E CAÇAMBA - Especificação: ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ÔNIBUS E CAÇAMBA	47,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	Total Geral: 564.850,00
--	--------------------------------

(Valores expressos em Reais R\$)

FLS. Nº
72
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Total por Extenso: (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

PONTE SERRADA, 2 de Fevereiro de 2021


 ANTONIO STANG
 REPRESENTANTE LEGAL


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

**PREGÃO PRESENCIAL
4/2021**

Número Processo: 4/2021
Data do Processo: 22/01/2021

**Editais de Pregão Presencial N° 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**
ATA N° 1 - 2021

Reuniram-se no dia 05/02/2021, as 13:30, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 631/2020 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 4 destinado a PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA 77.875.821/0001-04
 AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA 79.515.896/0001-00


ITEM 1 - GASOLINA COMUM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	Sim	106.200,00	106.200,00
AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	Sim	106.000,00	106.000,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	Desistiu	4,2480
1	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	4,2400	

O licitante AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA pelo valor de R\$ 4,2400.

ITEM 2 - DIESEL S10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	Sim	238.455,00	213.570,00
AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	Sim	226.800,00	212.940,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	3,5800	
1	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	3,5700	
2	AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	3,4900	
2	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	3,4800	
3	AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	3,4700	
3	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	3,4600	
4	AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	3,4500	
4	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	3,4400	
5	AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	3,4300	
5	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	3,4200	

6	AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	3,4100	
6	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	3,4000	
7	AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	3,3900	
7	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	3,3800	
8	AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	Desistiu	3,3900
8	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	3,3800	



O licitante AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA pelo valor de R\$ 3,3800.

ITEM 3 - DIESEL COMUM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	Sim	244.075,00	217.100,00
AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	Sim	232.050,00	216.450,00

Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	3,3600	
1	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	3,3500	
2	AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	3,3400	
2	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	3,3300	
3	AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	Desistiu	3,3400
3	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	3,3300	

O licitante AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA pelo valor de R\$ 3,3300.

ITEM 4 - ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ÔNIBUS E CAÇAMBA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	Sim	11.750,00	11.750,00
AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA	47,0000	

O licitante AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA pelo valor de R\$ 47,0000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JAQUELINE CHILANTTI CARVALHO PETTINI
PREGOEIRO

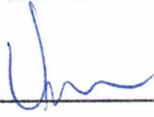
ANDREIA FERRARI
MEMBRO

FERNANDO ALFREDO ARCARI
MEMBRO

Jaqueline CC Pettini

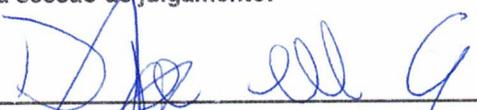
Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIEGO ALAN COGO
(AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA)



PLINIO BOLSONI
(AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA)



FLS. N°
75
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial
4/2021**

Número Processo: 4/2021

Data do Processo: 22/01/2021

OBJETO DO PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2021

Reuniram-se no dia 05/02/2021, as 13:31 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 631/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 4/2021 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, as 13:30 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 631/2020 de 20 de Novembro de 2020, para julgar a licitação em epígrafe. Aberta a licitação registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: AUTO POSTO QUERENCIA E AUTO POSTO PONTE SERRADA, todos com representantes credenciados ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Com relação ao item 4 engraxe para veículos o licitante do AUTO POSTO QUERENCIA desistiu da proposta, tornando-se deserta. Os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma.

Participante: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	25.000,	LTS	STANG	4,24	106.000,00
2	DIESEL S10 - DIESEL S10	63.000,	LTS	STANG	3,38	212.940,00
3	DIESEL COMUM - DIESEL COMUM	65.000,	LTS	STANG	3,33	216.450,00
Total do Participante:						535.390,00



[Handwritten signature]

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ponte Serrada, 05/02/2021

JAQUELINE CHILANTTI CARVALHO PETTINI

PREGOEIRO

Jaqueline CC Pettini

ANDREIA FERRARI

MEMBRO

A

FERNANDO ALFREDO ARCARI

MEMBRO

F.A. Arcari

VIVIAN GIZELE MARCOLAN

MEMBRO

Vivian Marcolan

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

DIEGO ALAN COGO

Diego Alan Cogo

AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA

PLINIO BOLSONI

FLS. N°
77
PREFEITURA PONTE SERRADA / S



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 28
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
CNPJ: 79.515.896/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:44 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **E317.ADFB.AE93.4A24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA**
CNPJ/CPF: **79.515.896/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140014210719**
Data de emissão: **02/02/2021 09:09:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/04/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Data: 02/02/2021 09h12min

Número	Validade
139	03/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA CNPJ: 79515896000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSKFKGR4MJE8UU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>

Ponte Serrada (SC), 02 de Fevereiro de 2021

Voltar

Imprimir

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.515.896/0001-00

Razão Social: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

Endereço: ROD BR 282 323 KM 462 / CENTRO / PONTE SERRADA / SC / 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2021 a 03/03/2021

Certificação Número: 2021020202203664150304

Informação obtida em 02/02/2021 09:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.515.896/0001-00

Certidão nº: 4595835/2021

Expedição: 02/02/2021, às 09:12:48

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.515.896/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



02/02/2021

0000792986

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Ponte Serrada

FLS. Nº
83
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8093681**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 01/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA, portador do CNPJ: 79.515.896/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, terça-feira, 2 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: **0000792986**

FLS. Nº 84
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 713954

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

Raiz do CNPJ: 79.515.896

Certidão emitida às 13:08 de 02/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 02/02/2021 09h28min

Número 52 Validade 10/03/2022



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA CNPJ: 79.515.896/0001-00

Para estabelecer na

Rua PARALELA BR 282, KM462, 323 - Compl. AP/E: KM 462 SALA - Bairro CENTRO - CEP: 89683000

Nome fantasia

AUTO POSTO PONTE SERRADA

Atividade principal

POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Econômico

341

Início da atividade

27/08/1986

Código de controle

CW7KOPQJHGD65QM0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Características

Descrição

Complemento Atividades

Unidade

Opção

POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ponte Serrada (SC), 02 de Fevereiro de 2021

LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					VENCIMENTO 10/03/2021	
CEDENTE MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - ALVARA DE LOCALIZAÇÃO PERMANÊNCIA E					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3066-0/0	
DATA DO DOCUMENTO 15/01/2021	Nº DO DOCUMENTO 185564	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 15/01/2021	NOSSO NÚMERO 01855646	
PARCELA 1	CARTEIRA 1	MOEDA Real	ECONÔMICO 341	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 679,27	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 10/03/2021					(-) DESCONTO 0,00	
RECEITA Taxa de Licença Taxa de Expediente			VALOR R\$ 668,28 10,99	APÓS O VENCIMENTO COBRAR: - Multa: 10% após o atraso. - Juros de 1% ao mês.		
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(-) VALOR TOTAL 679,27	
SACADO AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA - 79.515.896/0001-00 PARALELA BR 282, KM462 - 323 - AP/E: KM 462 SALA Bairro: CENTRO - Cidade: Ponte Serrada - CEP: 89.683-000						

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FLS. Nº 86
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC



Associado: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
Cooperativa: 0740 Conta Corrente: 13854-6

Impresso em 02/02/2021 09:51:20

Boletos

Solicitante: Daniel Schmitz
Cooperativa Origem: 0740
Conta Origem: 13854-6
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 79.515.896/0001-00
Instituição Emissora: BANCOOB
Razão Social do Beneficiário: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
Nome Fantasia do Beneficiário: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
CPF/CNPJ do Beneficiário: 82.777.236/0001-01
Nome do Pagador: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
CPF/CNPJ do Pagador: 79.515.896/0001-00
Número de Controle: 930804942
Código de Barras: 7569130664010033626031855646001468555000067927
Data de Vencimento: 10/03/2021
Data da Transação: 26/01/2021
Hora da Transação: 14:25
Data do Pagamento: 26/01/2021
Valor do Título (R\$): 679,27
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 679,27
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: F8A5.1A53.A9DB.FA8B.9D39.2D28.AB80.270A

- * A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
- * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

DECLARAÇÃO

Razão Social: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
Endereço: ROD BR 282, N° 323, CENTRO, CEP 89.683-000
Cidade/Estado: PONTE SERRADA – SANTA CATARINA.
CNPJ: 79.515.896/0001-00.

A empresa Auto Posto Ponte Serrada Ltda, através de seu representante legal, vem por meio deste declarar que, a empresa possui unidade de abastecimento situado a uma distância inferior a 5 km da prefeitura Municipal de Ponte Serrada.

Ponte Serrada - Sc, 05 de fevereiro de 2021.



Antonio Stang
Representante Legal
4.482.287-3 SESP – PR
CPF 723.271.039-91

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021

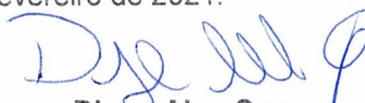
ANEXO "IV"

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA, inscrita no CNPJ N.79.515.896/0001-00, sediada na rua Rodovia 282, n. 323, centro, cidade de Ponte Serrada-SC, por intermédio de seu Procurador **DIEGO ALAN COGO**, CPF n. 089.151.919-00, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 5 de fevereiro de 2021.


Diego Alan Cogo
CPF n. 089.151.919-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

 Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

PREGÃO PRESENCIAL
4/2021
Nº Processo: 4/2021

Data Processo: 22/01/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021

Reuniram-se no dia 05/02/2021 as 13:31, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA

77.875.821/0001-04

AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

79.515.896/0001-00



Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, as 13:30 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 631/2020 de 20 de Novembro de 2020, para julgar a licitação em epígrafe. Aberta a licitação registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: AUTO POSTO QUERENCIA E AUTO POSTO PONTE SERRADA, todos com representantes credenciados ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Com relação ao item 4 engraxe para veículos o licitante do AUTO POSTO QUERENCIA desistiu da proposta, tornando-se deserta. Os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

 JAQUELINE CHILANTTI CARVALHO PETTINI
 PREGOEIRO

 ANDREIA FERRARI
 MEMBRO

 FERNANDO ALFREDO ARCARI
 MEMBRO

 VIVIAN GIZELE MARCOLAN
 MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

 DIEGO ALAN COGO
 (AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA)

 PLINIO BOLSONI
 (AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA)

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2021
	Processo Adm.: 4/2021 Data do Processo: 22/01/2021
CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600 Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro CEP: 89683-000 - Ponte Serrada	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 4/2021
b) **Nr. Licitação:** 4/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 09/02/2021
e) **Objeto da Licitação:**

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.



Participante: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	25.000,	LTS	4,24	106.000,00
2	DIESEL S10 - DIESEL S10	63.000,	LTS	3,38	212.940,00
3	DIESEL COMUM - DIESEL COMUM	65.000,	LTS	3,33	216.450,00
				Total do Participante:	535.390,00
				Total Geral:	535.390,00

Ponte Serrada, 15 de Fevereiro de 2021



Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2021

CONTRATO Nº 7/2021

Pelo presente instrumento de contratação direta, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.236/0001-01, com sede na Rua R. Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada - SC, representado por seu Prefeito Municipal, **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Ponte Serrada - SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **AUTO POSTO PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.515.896/0001-00, com sede na Rua Paralela a BR 282, km 462, n. 323, centro, Município de Ponte Serrada/SC, neste ato representado por seu representante **ANTONIO STANG**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 4/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em fornecimento de **combustível tipo: DIESEL COMUM, DIESEL s10 e GASOLINA COMUM, para uso das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde** pelo período de 6 (seis) meses a contar da assinatura do presente contrato.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o combustível conforme a necessidade constante de sua Proposta Comercial: **DIESEL COMUM, DIESEL s10 e GASOLINA COMUM** À CONTRATANTE através do processo licitatório

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 04/2021 e seus anexos, juntamente com a Ata n. 1 da Sessão Pública do Pregão Presencial e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

A licitante vencedora deverá efetuar o fornecimento do combustível de forma parcelada, diariamente de acordo com as necessidades das secretarias municipais, dentro do perímetro urbano de Ponte Serrada –SC, com profissional habilitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000



O fornecimento dos combustíveis será feito, com abastecimento direto na bomba, no horário normal de funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos combustíveis previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço total
1	25.000,00	LT	Gasolina comum	STANG	4,24	106.000,00
2	63.000,00	LT	Diesel S10	STANG	3,38	212.940,00
3	65.000,00	LT	Diesel Comum	STANG	3,33	216.450,00
			TOTALIZANDO		R\$	535.390,00

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

- Órgão 4 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços
- Órgão 3 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Órgão 8 – Fundo Municipal de Saúde de Ponte Serrada

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos combustíveis deste Contrato, à CONTRATADA 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação das CNDS descritas no item no edital, por parte da CONTRATADA, devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

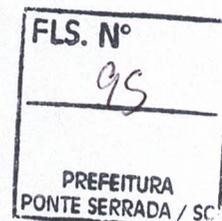
A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.688-000



incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

Ficam nomeados fiscais deste presente contrato os secretários das respectivas pastas das Secretarias municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 4/2021, Pregão Presencial n.4.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.688-000



CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao Contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Ponte Serrada /SC, 8 de fevereiro de 2021.

ALCEU ALBERTO Dados: 2021.02.10
WRUBEL:46996630959 07:41:49 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO Assinado de forma digital por
STANG:72327103991 ANTONIO STANG:72327103991
Dados: 2021.02.09 13:09:55
-03'00'

AUTO POSTO PONTE SERRADA
Representante legal
CONTRATADO

Testemunhas:

Visto:
ANDRÉ PANIZZI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 23.051

ANDRE LUIZ Assinado de forma digital por
PANIZZI:02280233940 ANDRE LUIZ
PANIZZI:02280233940 Dados: 2021.02.16 10:05:43 -03'00'

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 10/02/2021 **Extrato do Ato N°:** 2853756 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2021 **Edição N°:** 3408

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2021

CONTRATO N° 7/2021

Pelo presente instrumento de contratação direta, de um lado, o

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n°

82.777.236/0001-01, com sede na Rua R. Madre Maria Theodora, 264, na cidade

de Ponte Serrada - SC, representado por seu Prefeito Municipal, ALCEU

ALBERTO WRUBEL, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na

cidade de Ponte Serrada - SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de

outro, a empresa AUTO POSTO PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob o nº79.515.896/0001-00, com sede na Rua

Paralela a BR 282, km 462, n. 323, centro, Município de Ponte Serrada/SC, neste

ato representado por seu representante ANTONIO STANG, brasileiro,

empresário, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR,

doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, o

presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de

licitação modalidade Pregão n° 4/2021, e que se regerá pela Lei n° 8.666/93, e

alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em fornecimento

de combustível tipo: DIESEL COMUM, DIESEL s10 e GASOLINA COMUM,

para uso das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde pelo



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 2853756, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2853756>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/02/2021 Extrato do Ato Nº: 2853756 Status: Publicado
Data de Publicação: 11/02/2021 Edição Nº: 3408

período de 6 (seis) meses a contar da assinatura do presente contrato.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o combustível conforme a necessidade constante de sua Proposta Comercial: DIESEL COMUM, DIESEL s10 e GASOLINA COMUM À CONTRATANTE através do processo licitatório Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 04/2021 e seus anexos, juntamente com a Ata n. 1 da Sessão Pública do Pregão Presencial e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

A licitante vencedora deverá efetuar o fornecimento do combustível de forma parcelada, diariamente de acordo com as necessidades das secretarias municipais, dentro do perímetro urbano de Ponte Serrada –SC, com profissional habilitado.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

O fornecimento dos combustíveis será feito, com abastecimento direto na bomba, no horário normal de funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos combustíveis previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:

Item Quantidade Unidada



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2853756, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2853756>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 10/02/2021 Extrato do Ato Nº: 2853756 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/02/2021 Edição Nº: 3408

e

Descrição Marca Preço

unitário

Preço

total

1 25.000,00 LT Gasolina comum STANG 4,24 106.000,00

2 63.000,00 LT Diesel S10 STANG 3,38 212.940,00

3 65.000,00 LT Diesel Comum STANG 3,33 216.450,00

TOTALIZANDO R\$ 535.390,00

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

Órgão 4 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços

Órgão 3 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Órgão 8 – Fundo Municipal de Saúde de Ponte Serrada

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos, combustíveis deste Contrato, à CONTRATADA 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação das CNDS descritas no item no edital, por parte da CONTRATADA, devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2853756, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2853756>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/02/2021 Extrato do Ato Nº: 2853756 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/02/2021 Edição Nº: 3408

Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2853756, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2853756>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 10/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2853756 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2021 **Edição Nº:** 3408

em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

Ficam nomeados fiscais deste presente contrato os secretários das respectivas pastas das Secretarias municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 4/2021, Pregão Presencial n.4.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao Contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Ponte Serrada /SC, 8 de fevereiro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal CONTRATANTE

AUTO POSTO PONTE SERRADA Representante legal CONTRATADO



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2853756, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2853756>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 10/02/2021 **Extrato do Ato N°:** 2853756 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2021 **Edição N°:** 3408

Testemunhas:

Visto:

ANDRÉ PANIZZI Assessor Jurídico OAB/SC N° 23.051

1. 1. 2021-02-09T13:09:55-0300
2. ANTONIO STANG:72327103991
2. 1. 2021-02-10T07:41:49-0300
2. ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 2853756, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2853756>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

FLS. N° 103
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

ORIGEM: Processo de Licitação – Pregão Presencial nº: 04/2021-PMPS

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, pregão presencial para aquisição de combustível tipo gasolina, diesel s10 e diesel comum, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação.

I- DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil não foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2020, pois o parecer contábil não se encontra em anexo.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação
4. Consta a Decreto n.º 631/2020 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O Pregoeiro Autou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial.
6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise parecer jurídico.
7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008



8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

Observo neste, que a Pregoeira e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nº 04/2020, verifica – se que foi publicado no dia 26/01/2021 no diário oficial dos municípios e publicado no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se, que possui 2 irregularidade, ausência de numeração entre as paginas 38 e 39 e ausência de parecer contábil, que e peça obrigatória de constar no processo.

VI - CONCLUSÃO

A Pregoeira e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação atenderam **COM RESALVA** os requisitos das leis nas atividades realizadas, pois a ausência do parecer contábil no processo, configurou-se falha na execução do rito processual.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CEC-SC 20684/o-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017



IDENTIFICAÇÃO

Nº DA AUDITORIA: 01/2021

SETOR AUDITADO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

AUDITOR RESPONSÁVEL: Ivan Hoeckler

CHECKLIST DO PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL: 04/2021-PMPS – PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10e DIESEL COMUM, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	SIM	NÃO	N/A
1 – Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	X		
2 – Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	X		
3 – Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	X		
4 – Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	X		
5 – Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?		X	
6 – O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	X		
7 – Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	X		
8 – Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contêm as justificativas cabíveis?			X
9 – O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	X		
10 – O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?	X		
11 – O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	X		
12 – O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	X		
13 – O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	X		
14 – O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?		X	
15 – O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	X		
16 – Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	X		
17 – Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	X		
18 – Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	X		
19 – Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	X		
20 – O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	X		
21 – As informações do processo constam no site da Prefeitura?	X		

Ponte Serrada, 24 de Março de 2021.

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CRC SC: 20684/0-8

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Ao
Município de Ponte Serrada
Pregão Presencial 4/2021
Contrato 7/2021

Auto Posto Ponte Serrada Ltda., empresa atuante no ramo de comercio varejista de combustíveis, estabelecida na Rodovia BR 282 – KM 462, N°323 CEP 89683-000 – Ponte Serrada - SC. CNPJ 79.515.896/0001-00, vem respeitosamente REQUERER Reequilíbrio Econômico Financeiro de preço do Combustível Diesel Comum, fornecendo para tanto, Nota Fiscal 29.402 emitida 20/01/2021 e Nota Fiscal 31.950 emitida 12/03/2021. Fornecendo para tanto notas fiscais necessárias para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de 0,46 (QUARENTA E SEIS CENTAVOS) sobre o valor atual de R\$ 3,33 (três reais trinta e três centavos), até nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Diesel Comum	3,33	0,46	3,79

Ponte Serrada, 18 de março de 2021

ANTONIO
STANG:723
27103991

Assinado de forma
digital por
ANTONIO
STANG:723271039
91
Dados: 2021.03.19
11:23:32 -03'00'

Antônio Stang
Sócio Administrador

PROTOCOLO
Requerimento N° 033
Ponte Serrada 19/03/21
Funcionário

FLS. Nº 107
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo a Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que: Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança

Nº 000.029.402
 SÉRIE 4

Data: / / Assinatura: Identidade:

STANG
 STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR CEP:83707-746 TEL:(41)3643-4537

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0- ENTRADA 1- SAIDA
 Nº 000.029.402 SÉRIE 4 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
 CHAVE DE ACESSO: 4121 0111 3253 3000 0688 5500 4000 0294 0217 3818 2741
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Combustível Adq. Terc. Comerc
 CFOP: 6655 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210012910435 20/01/2021 10:57:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074921504 INSCR EST SUBST TRIBUT: 260100609 CNPJ: 11325330000688

DESTINATÁRIO REMETENTE: 42AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
 CNPJ/CPF: 79.515.896/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021

ENDEREÇO: RODOVIA BR 282 323 CENTRO CEP: 89683-000
 DATA DA ENTRADA-SAÍDA: 20/01/2021

MUNICÍPIO: PONTE SERRADA FONE/FAX: 46-3546-3400 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251370771
 HORA DE ENTRADA-SAÍDA: 10:56:06

FATURA: 20/04/2021 32.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				32.700,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
 FRETE POR CONTA: 0 CODIGO ANTT: 00000000 PLACA DO VEICULO: BHV-7038
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251370771

QUANTIDADE: 10,000 ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: 15406 PESO BRUTO: 8530 PESO LÍQUIDO: 8530

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR UNITARIO	PREÇO TOTAL	B C ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
0	OLEO DIESEL B12 S500	27101921	060	6655	LT	10,000	3,27	32.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL
 Declaro que o produto perigoso esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.
 ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007 MOTORISTA SIDNEY RAMIRE FRANCISCO CPF 06107438998 PLAC AVEITRANSP BHV-7038 NN 10235890
 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 127.21 LACRE COR AZUL VERME 121330 121331 121332
 Envelope Amostra: 615977
 Motorista: SIDNEY RAMIRE FRANCISCO CPF 06107438998 RG
 Depósito retirada produto: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 680 ARAUCARIA PR CNPJ: 11325330000688 IE: 9074921504
 Código ANP do Produto 10 : 820101012
 BASE ICMS RETIDO DESTINO RS 33.000,00 ICMS RETIDO DESTINO RS 3.960,00
 BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS R\$34.200,00 ICMS RETIDO ORIGEM RS 4.104,00

RESERVADO AO FISCO

FLS. Nº
109

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que: Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Data: _____ Assinatura: _____ Identidade: _____

NF-e
Nº 000.031.950
PUNTE SERRADA / SC
SÉRIE 4



STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI
CHAPADA
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-746
TEL: (41)3643-4537

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0- ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 000.031.950
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0311 3253 3000 0688 5500 4000 0319 5013 3928 8618

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Combustível Adq. Terc. Comerc CFOP: 6655 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210053823315 12/03/2021 12:52:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074921504 INSCR EST SUBST TRIBUT: 260100609 CNPJ: 11325330000688

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: 42AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA CNPJ/CPF: 79.515.896/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 12/03/2021

ENDEREÇO: RODOVIA BR 282 323 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 89683-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 12/03/2021

MUNICÍPIO: PONTE SERRADA FONE/FAX: 46-3546-3400 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251370771 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 12:51:44

FATURA: 10/06/2021 26.110,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	26.110,00		
VALOR DO FRETE	,00	VALOR DO SEGURO	,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	,00	VALOR DO IPI	,00	VALOR TOTAL DA NOTA	26.110,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO FRETE POR CONTA: 0 CODIGO ANTT: 00000000 PLACA DO VEICULO: BBV-7038 AXN-1D69 AXN-1D56 UF: PR CNPJ/CPF: 11325330000173

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 7.000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: 16740 PESO BRUTO: 5810 PESO LÍQUIDO: 5810

DADOS DO PRODUTO-SERVIÇOS

ID PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO-SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR. UNITARIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI ICMS	VI IPI	ICMS	IPI
10	OLEO DIESEL B13 S500 <small>No ONU 1202 Risco II (Classe 3) No 30 Grupo de Embalagem. III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL</small>	27101921	060	6655	LT	7.000	3,73	26.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem. III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL.
Declaro que o produto perigoso está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.
ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007 MOTORISTA SIDNEY RAMIRE FRANCISCO CPF 06107438998 PLACAVEITRANSP BBV-7038 NN 1025755P
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 754/21 LACRE COR: AZUL/VERME 128279, 128280, 128281

Envelope Amostra 630514
Motorista SIDNEY RAMIRE FRANCISCO CPF 06107438998 RG:
Deposito retirada produto: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 680 ARAUCARIA PR CNPJ: 11325330000688 IE: 9074921504

Código ANP do Produto 10 : 820101012

BASE ICMS RETIDO DESTINO RS	23.870,00	ICMS RETIDO DESTINO RS	2.864,40
BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS	RS24.850,00	ICMS RETIDO ORIGEM RS	2.982,00

RESERVADO AO FISCO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Ao
Município de Ponte Serrada
Pregão Presencial 4/2021
Contrato 7/2021

Auto Posto Ponte Serrada Ltda., empresa atuante no ramo de comercio varejista de combustíveis, estabelecida na Rodovia BR 282 – KM 462, N°323 CEP 89683-000 – Ponte Serrada - SC. CNPJ 79.515.896/0001-00, vem respeitosamente REQUERER Reequilíbrio Econômico Financeiro de preço do Combustível Gasolina Comum, fornecendo para tanto, Nota Fiscal 77.143 emitida 25/01/2021 e Nota Fiscal 80.211 emitida 12/03/2021. Fornecendo para tanto notas fiscais necessárias para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de 0,90 (NOVENTA CENTAVOS) sobre o valor atual de R\$ 4,24 (quatro reais vinte e quatro centavos), até nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Gasolina Comum	4,24	0,90	5,14

Ponte Serrada, 18 de março de 2021

ANTONIO
STANG:72
32710399
1

Assinado de forma digital por ANTONIO STANG:72327103991
Dados: 2021.03.19 11:23:01 -03'00'

Antônio Stang
Sócio Administrador

PROTOCOLO
Requerimento N° 032
Ponte Serrada 19/03/21
[Assinatura]
Funcionário

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19/11/13, declaramos que Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança

Data: _____ Assinatura: _____ Identidade: _____

NF-e Nº 000.077.143
PREFEITURA DE PONTE SERRADA / SC
SÉRIE 4



STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA BENJAMIN RIO DO MEIO ITAJAI SC
CEP: 88316-100
TEL: (46)3524-6318

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAIDA

Nº 000.077.143
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4221 0111 3253 3000 0335 5500 4000 0771 4319 2202 2136

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Combustível Adq. Terc. Comerc

CFOP: 5655 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342210013761543 25/01/2021 12:33:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257730290 INSCR EST SUBST TRIBUT: CNPJ: 11325330000335

DESTINATARIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA CNPJ/CPF: 79.515.896/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 25/01/2021

ENDEREÇO: RODOVIA BR 282 323 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 89683-000 DATA DA ENTRADA/SAIDA: 25/01/2021

MUNICIPIO: PONTE SERRADA FONE/FAX: 46-3546-3400 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251370771 HORA DE ENTRADA/SAIDA: 12:33:22

FATURA

26/04/2021 28.385,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.385,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				28.385,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO FRETE POR CONTA: 0

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 MUNICIPIO: ARAUCARIA

QUANTIDADE: 7.000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: 16998 PESO BRUTO: 5278 PESO LÍQUIDO: 5278

UF: PR CNPJ/CPF: 11325330000173

UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR. UNITARIO	PREÇO TOTAL	B.C ICMS	VL ICMS	VI IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA C COMUM	27101259	060	5655	LT	7.000	4.055	28.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No ONU 3475 Risco (Classe 3 No33) Grupo de Embalagem. II * Nome de Embarque: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONF TEOR ALC 27%.

GASOLINA REFINADA

Declaro que os produtos perigosos esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor

ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 MOTORISTA EMERSON MORETTO CPF: 83385363934

PLACA VEITRANSPI BDI-6B99 NN 2483567

Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 747/2021

LACRE COR AZUL/VERMELHO 316999-316990-316991

Envelope Amostra: 594649

Motorista EMERSON MORETTO CPF: 83385363934 RG: 2997312

Deposito retirada produto: PETROBRAS TRANSPORTES SA TRANSPETRO

ESTRADA GERAL RIO DO MEIO S/N ITAJAI SC

CNPJ: 02.709.449/0030-93 IE: 254153666

Código ANP do Produto 01: 320102001

BASE ICMS RETIDO DESTINO RS: 30.310,00 ICMS RETIDO DESTINO RS: 7.577,50

BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS: R\$30.310,00 ICMS RETIDO ORIGEM RS: 7.577,50

RESERVADO AO FISCO

PLS. Nº
111

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:

- Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.
- Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

NF-e
PREFEITURA
Nº 000.080.211
Cidade de SERRADA / SC
SÉRIE 4

Data: / / Assinatura: Identidade:



STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA BENJAMIN RIO DO MEIO ITAJAI SC
CEP: 88316-100
TEL: (46)3524-6318

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0- ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 000.080.211
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
4221 0311 3253 3000 0335 5500 4000 0802 1117 8715 599
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Combustível Adq. Terc. Comerc
CFOP: 5655
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342210044657532 12/03/2021 10:33:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257730290
INSCR. EST. SUBST. TRIBUT: INSCR. EST. SUBST. TRIBUT
CNPJ: 11325330000335

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: 42AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
CNPJ/CPF: 79.515.896/0001-00
DATA DA EMISSÃO: 12/03/2021
ENDEREÇO: RODOVIA BR 282, 323, CENTRO
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 89683-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 12/03/2021
MUNICÍPIO: PONTE SERRADA
FONE/FAX: 46-3546-3400
UF: SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251370771
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 10:31:59

FATURA
10/06/2021 24.775,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	,00	,00	24.775,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				24.775,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLE
FRETE POR CONTA: 0
CODIGO ANTT: 0
PLACA DO VEICULO: BDI-6B99, BDI-7D20, BDI-7D18
UF: PR
CNPJ/CPF: 11325330000173
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
MUNICÍPIO: ARAUCARIA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 5.000
ESPECIE: ESPÉCIE
MARCA: MARCA
NUMERAÇÃO: 17907
PESO BRUTO: 3770
PESO LÍQUIDO: 3770

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C ICMS	VI ICMS	VI IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA C COMUM <small>No ONU 3475 Risco (Classe 3 No33) Grupo de Embalagem: II * Nome de Embarque: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONF TEOR ALC 27%. GASOLINA REFINADA.</small>	27101259	060	5655	LT	5.000	4,955	24.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
No ONU 3475 Risco (Classe 3 No33) Grupo de Embalagem: II * Nome de Embarque: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONF TEOR ALC 27%. GASOLINA REFINADA
Declaro que os produtos perigosos esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.
ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 MOTORISTA EMERSON MORETTO CPF 83385363934
PLACA VEITRANSB BDI-6B99 NN 2510408
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 2841/2021
LACRE COR: AZUL/VERMELHO 291853, 291854, 291855
Envelope Amostra 620329
Motorista EMERSON MORETTO CPF 83385363934 RG 2997312
Deposito retirada produto: PETROBRAS TRANSPORTES SA TRANSPETRO
ESTRADA GERAL RIO DO MEIO S/N ITAJAI SC
CNPJ: 02.709.449/0030-93 IE: 254153666
Codigo ANP do Produto 01 : 320102001
BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$ 22.250,00 ICMS RETIDO DESTINO R\$ 5.562,50
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$ R\$22.250,00 ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 5.562,50

RESERVADO AO FISCO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

**Ao
Município de Ponte Serrada
Pregão Presencial 4/2021
Contrato 7/2021**

Auto Posto Ponte Serrada Ltda., empresa atuante no ramo de comercio varejista de combustíveis, estabelecida na Rodovia BR 282 – KM 462, N°323 CEP 89683-000 – Ponte Serrada - SC. CNPJ 79.515.896/0001-00, vem respeitosamente REQUERER Reequilíbrio Econômico Financeiro de preço do Combustível Diesel S10, fornecendo para tanto, Nota Fiscal 29.537 emitida 22/01/2021 e Nota Fiscal 31.951 emitida 12/03/2021. Fornecendo para tanto notas fiscais necessárias para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de 0,46 (QUARENTA E SEIS CENTAVOS) sobre o valor atual de R\$ 3,38 (três reais trinta e oito centavos), até nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Diesel S10	3,38	0,46	3,84

Ponte Serrada, 18 de março de 2021

**ANTONIO
STANG:7232
7103991**

Assinado de forma
digital por ANTONIO
STANG:72327103991
Dados: 2021.03.19
11:20:21 -03'00'

Antônio Stang
Sócio Administrador



RECEBIMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL APLICADO

Acordando a Recorrência ANP nº 44 de 19/11/13, declaramos que Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança

113
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC
Nº 000.029.537

Data: _____ Assinatura: _____ Identidade: _____

SÉRIE 4



STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI
CHAPADA ARAUCARIA PR
CEP:83707-746
TEL:(41)3643-4537

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0- ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 000.029.537
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4121 0111 3253 3000 0688 5500 4000 0295 3714 8184 657

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Serax Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Combustível Adq. Terc. Comerc
CFOP: 6655
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210015040809 22/01/2021 14:49:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074921504
INSCR. EST. SUBST. TRIBUT: 260100609
UNPJ: 11325330000688

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: 42AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
CNPJ/CPF: 79.515.896/0001-00
DATA DA EMISSÃO: 22/01/2021
ENDEREÇO: RODOVIA BR 282 323 CENTRO
CEP: 89683-000
DATA DA ENTRADA SAÍDA: 22/01/2021
MUNICÍPIO: PONTE SERRADA
FONE FAX: 46-3546-3400
UF: SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251370771
HORA DE ENTRADA SAÍDA: 14:48:41

FATURA: 22/04/2021 23.030,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	23.030,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	23.030,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
FRETE POR CONTA: 0
CODIGO ANTT: 00000000
PLACA DO VEICULO: AYD-8830
UF: PR
CNPJ/CPF: 11325330000173
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948
MUNICÍPIO: ARAUCARIA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QTD QUANTIDADE: 7,000
ESPECIE:
MARCA:
NUMERAÇÃO: 15474
PESO BRUTO: 5971
PESO LIQUIDO: 5971

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR UNITARIO	PREÇO TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
11	ÓLEO DIESEL B12 S10	27101921	060	6655	LT	7,000	3,29	23.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL.
Declaro que o produto perigoso está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.
R MS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007 MOTORISTA JEVERSON DA SILVA MARQUES CPF 07542114956 PL ACAVITRANSP AYD-8830 NN 10236870
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 213 21 LAURE CORR: AZUL VERME 121582 121583
Envelope Amostra: 592568
Motorista: JEVERSON DA SILVA MARQUES CPF 07542114956 RG:
Depósito retirada produto: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 680 ARAUCARIA PR CNPJ: 11325330000688 IE: 9074921504
Código ANP do Produto 11: 820101034
BASE ICMS RETIDO DESTINO RS: 23.520,00 ICMS RETIDO DESTINO RS: 2.822,40
BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS: RS24.296,00 ICMS RETIDO ORIGEM RS: 2.934,80

RESERVADO AO FISCO

114

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19/11/13, declaramos que Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Data: _____ Assinatura: _____ Identidade: _____

NECESSARIA PONTE SERRADA / SC
Nº 000.031.951
SÉRIE 4

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR CEP:83707-746 TEL:(41)3643-4537

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0- ENTRADA 1 - SAIDA 1
Nº 000.031.951
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO: 4121 0311 3253 3000 0688 5500 4000 0319 5119 3111 4392
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Combustível Adq. Terc. Comerc
CFOP: 6655
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210053823317 12/03/2021 12:52:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074921504
INSCR. EST. SUBST. TRIBUT: 260100609
CNPJ: 11325330000688

DESTINATÁRIO REMETENTE: 2(AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA)
NOME RAZÃO SOCIAL: 2(AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
CNPJ/CPF: 79.515.896/0001-00
DATA DA EMISSÃO: 12/03/2021

ENDEREÇO: RODOVIA BR 282 323 CENTRO CEP: 89683-000
MUNICÍPIO: PONTE SERRADA FONE/FAX: 46-3546-3400 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251370771
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 12/03/2021
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 12:51:44

FATURA: 10/06/2021 30.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	30.000,00
VALOR DO FRETE	,00	VALOR DO SEGURO	,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	,00	VALOR DO IPI	,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	30.000,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
FRETE POR CONTA: 0
CÓDIGO ANTT: 00000000
PLACA DO VEICULO: BBV-7038 AXN-1D69 AXN-1D56
UF: PR CNPJ/CPF: 11325330000173

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 MUNICÍPIO: ARAUCARIA
UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: PR

QUANTIDADE: 8.000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: 16740 PESO BRUTO: 6640 PESO LÍQUIDO: 6640

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

MOD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITARIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI ICMS	VI IPI	ICMS	IPI
11	OLEO DIESEL B13 S10	27101921	060	6655	LT	8.000	3,75	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque.: OLEO DIESEL
Declaro que o produto perigoso está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.
ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007 MOTORISTA SIDNEY RAMIRE FRANCISCO CPF 06107438998 PLACAVEITRANSP BBV-7038 NN 10257568
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 756/21
LACRE COR: AZUL VERME 128282, 128283, 128284

Envelope Amostra: 630513
Motorista: SIDNEY RAMIRE FRANCISCO CPF: 06107438998 RG: _____
Deposito retirada produto: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 680 ARAUCARIA PR CNPJ: 11325330000688 IE: 9074921504

Código ANP do Produto 11: 820101034
BASE ICMS RETIDO DESTINO RS: 27.760,00 ICMS RETIDO DESTINO RS: 3.331,20
BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS: R\$28.720,00 ICMS RETIDO ORIGEM RS: 3.446,40

RESERVADO AO FISCO



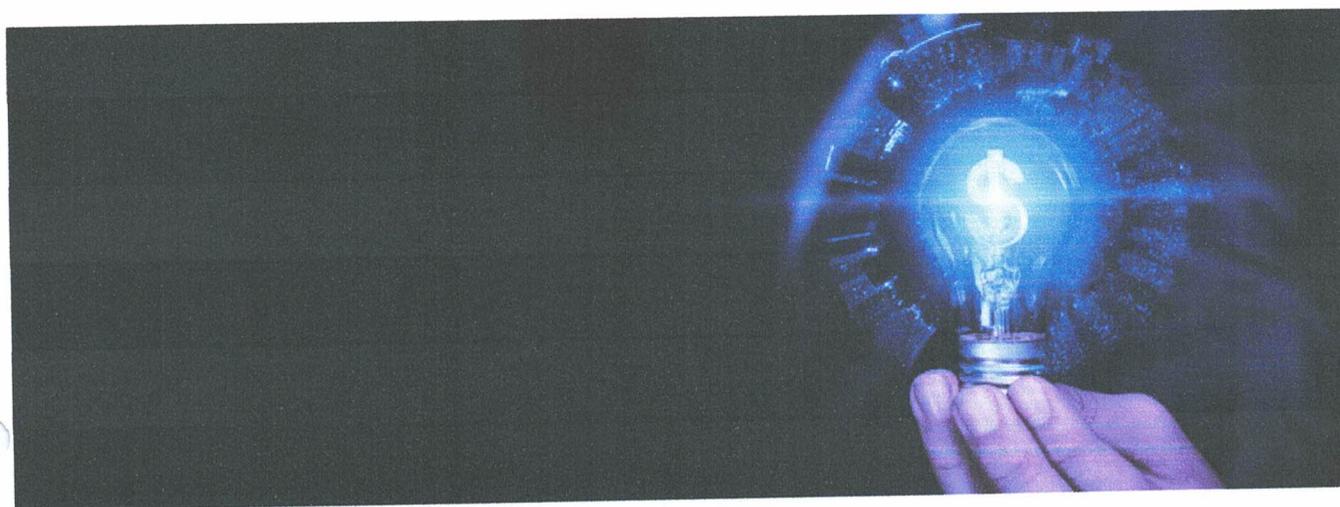
TRIBUTAÇÃO

Redução de tributos sobre gás de cozinha e combustíveis

Foram publicados nesta segunda-feira, dia 01 de março de 2021, em edição extra do Diário Oficial da União, o Decreto nº 10.638, de 2021, e a Medida Provisória nº 1.034, de 2021 que tratam da redução de tributos federais sobre o gás de cozinha e combustíveis e correspondente compensação orçamentária.



Publicado em 03/03/2021 11h16

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

Decreto nº 10.638, de 2021, reduziu as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a comercialização interna e a importação de óleo diesel e de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado ao uso doméstico e envasado em recipientes de até 13 kg.

A soma da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins cobradas na venda e importação de óleo diesel correspondia a R\$ 351,5 por metro cúbico (ou 0,3515 centavos por litro) e estará zerada no período compreendido entre 1º de março e 30 de abril de 2021. Essa redução das contribuições cobradas nas operações com óleo diesel gera renúncia de receitas tributárias da ordem de R\$ 3.001,99 milhões em 2021.

Já a soma da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins cobradas na venda e importação de GLP

R\$ 2,18 por 13 kg) e foi zerada. A redução das contribuições cobradas nas operações com GLP gera renúncia de receitas tributárias da ordem de R\$ 674,68 milhões em 2021, 922,06 milhões em 2022 e 945,11 milhões em 2023.

Em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 2000) a Medida Provisória nº 1.034, de 2021, estabeleceu algumas medidas que ocasionarão aumento de receitas tributárias para compensar as perdas de receitas decorrentes da desoneração do óleo diesel e do GLP destinado ao uso doméstico.



A referida MP majorou provisoriamente, até 31 de dezembro de 2021, as alíquotas da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) cobrada de diversas instituições do setor financeiro, da seguinte forma:

- a) no caso de bancos de qualquer espécie, de 20% para 25%, com retorno a 20% a partir de 1º de janeiro de 2022;
- b) no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos II a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, de 15% para 20%, com retorno a 15% a partir de 1º de janeiro de 2022;
- c) no caso das cooperativas de crédito, de 15% para 20%, com retorno a 15% a partir de 1º de janeiro de 2022.

A mencionada MP também alterou algumas regras para concessão de isenção do Imposto sobre Produtos Industriais (IPI) na aquisição de veículos automotores por pessoas com necessidades especiais: aumentou definitivamente o prazo para concessão de nova isenção de 2 para 4 anos e restringiu, até 31 de dezembro de 2021, o gozo do benefício em razão do valor do automóvel adquirido, que ficou limitado provisoriamente a R\$ 70.000,00, incluídos os impostos. O limite de valor é o mesmo já definido pelos estados para concessão do benefício em relação ao imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e comunicação (ICMS).

Como anteriormente não havia valor limite para o automóvel a ser desonerado ou qualquer elemento de limitação para sua escolha, automóveis de altos valores podiam ser adquiridos com isenção do IPI por contribuintes que detêm alto poder aquisitivo, o que vai na contramão do princípio da essencialidade que deve reger esse tributo.

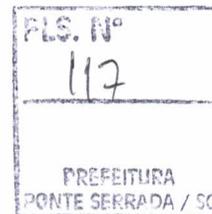
Por fim, a Medida Provisória revogou o chamado Regime Especial da Indústria Química (Reiq), que estabelecia alíquotas reduzidas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação nas operações com nafta e outros produtos destinados a indústrias petroquímicas. A avaliação é de que os benefícios fiscais do Reiq já cumpriram seus objetivos de fomento à atividade econômica contemplada, não sendo mais necessário.

Para impedir qualquer impacto tributário negativo que possa advir da revogação do Reiq sobre insumos que porventura façam parte de processo de fabricação de produtos destinados a uso médico, em especial aqueles utilizáveis na prevenção e tratamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV) provocada pelo coronavírus identificado em 2019 (Covid-19), a MP instituiu, até 31 de dezembro de 2025,

destinados ao uso em hospitais, clínicas, consultórios médicos e campanhas de vacinação relacionados no Anexo do ato normativo. Este crédito será apurado mediante a aplicação do percentual de 0,65% para o PIS/PASEP e de 3% para a COFINS sobre o custo de aquisição dos insumos derivados da indústria petroquímica beneficiados anteriormente pelo REIQ.

O conjunto de medidas adotadas pela Medida Provisória nº 1.034, de 2021, acarretará aumento estimado de receitas tributárias conforme o quadro abaixo.

TRIBUTO	2021	2022	2023
CSLL	R\$ 2.271,55 milhões	Sem efeito	Sem efeito
IPI	R\$ 750,00 milhões	Sem efeito	Sem efeito
REIQ	R\$ 667,62 milhões	R\$ 1.432,73 milhões	R\$ 1.529,73 milhões
TOTAL	R\$ 3.689,17 milhões	R\$ 1.432,73 milhões	R\$ 1.529,73 milhões





COMBUSTÍVEIS

Petrobras anuncia reajuste de 10,2% na gasolina e de 15% no diesel

Em 2021, a gasolina acumula alta de 34% e o diesel, de 27%, conforme a Associação dos Engenheiros da Petrobras. O Sindicombustíveis-DF diz que, desde sexta-feira (12), a gasolina subiu R\$ 0,40 para os postos e valor será repassado



SK Simone Kafruni

postado em 18/02/2021 11:28 / atualizado em 18/02/2021 19:03



PLS. N°
119
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

A Petrobras anunciou, nesta quinta-feira (18/2), mais um reajuste no preço dos combustíveis nas refinarias. A partir da sexta-feira (19), o valor médio do litro da gasolina será de R\$ 2,48, alta de 10,2%, após reajuste de R\$ 0,23. O preço médio do diesel será de R\$ 2,58, depois de aumento de R\$ 0,34 por litro, uma elevação de 15%.

--- CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE ---



sexta-feira passada (12), a gasolina já sofreu aumento de R\$ 0,42 por litro. Além dos reajustes da Petrobras, houve elevação do etanol anidro e revisão da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). “Daqui a 15 dias, o governo do DF vai revisar novamente o preço médio e teremos novo aumento”, afirmou o presidente do sindicato, Paulo Tavares.



A Petrobras já promoveu oito aumentos seguidos no preço da gasolina, disse Tavares. Apenas em 2021, segundo a Associação dos Engenheiros da Petrobras (AEPET), o combustível acumula alta de 34%. O diesel, como o reajuste que vai vigorar na sexta-feira, terá acumulado 27% de aumento este ano. Vale lembrar que os caminhoneiros de todo o país ameaçaram fazer uma greve em 1º de fevereiro, justamente por conta do alto preço do óleo diesel. Como o combustível é utilizado no frete, o aumento pesa na inflação de quase todos os produtos.

Tavares, do Sindicombustíveis-DF, questiona a política de preços da Petrobras, que é alinhada à paridade internacional. “O último reajuste elevou a gasolina em R\$ 0,15. Agora, aumenta em R\$ 0,23. A isso se soma o aumento do etanol anidro, no sábado (13), com impacto de R\$ 0,10 no litro e mais a revisão do ICMS, outros R\$ 0,10. De sexta-feira para cá, ou seja, em praticamente uma semana, o litro da gasolina aumentou mais de R\$ 0,40”, lamentou.

O empresário destacou que a margem bruta da revenda está entre R\$ 0,20 e R\$ 0,50. “Com os R\$ 0,40 de aumento, tem posto que vai trabalhar com margem negativa. Como vão ficar os preços nas bombas depende de cada posto, dentro da sua política de preços, sua capacidade de absorver os aumentos e também de estoque”, ressaltou. Ele lembrou que o barril de petróleo

disperou como alertou o Correio





Para o assessor executivo da Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos (CNTA), Marlon Maues, a questão do preço dos combustíveis transcende a categoria dos caminhoneiros. “O aumento do diesel impacta na indústria naval, no agronegócio, no transporte de passageiros, na indústria e no comércio, porque o frete mais caro pesa no preço dos produtos. Quem sofre é a população”, disse.

Segundo Maues, a CNTA quer que os parlamentares questionem a Petrobras. “O caminhoneiro leva essa responsabilidade, mas não queremos que seja usado como massa de manobra. Clamamos para que os representantes legais, os parlamentares, questionem a política de preços dos combustíveis. É um problema nacional e uma falta de sensibilidade, em plena pandemia, a empresa buscar lucro acima de tudo”, afirmou.

Paridade

De acordo com a Petrobras, “[o alinhamento dos preços ao mercado internacional](#) é fundamental para garantir que o mercado brasileiro siga sendo suprido sem riscos de desabastecimento pelos diferentes atores responsáveis pelo atendimento às diversas regiões brasileiras: distribuidores, importadores e outros refinadores, além da Petrobras”. Segundo a companhia, o equilíbrio competitivo é responsável pelas



têm influência limitada sobre os preços percebidos pelos consumidores finais. “O preço da gasolina e do diesel vendidos na bomba do posto revendedor é diferente do valor cobrado nas refinarias da Petrobras. Até chegar ao consumidor são acrescentados tributos federais e estaduais, custos para aquisição e mistura obrigatória de biocombustíveis, além das margens brutas das companhias distribuidoras e dos postos revendedores de combustíveis”, acrescentou.

— CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE —

Segundo a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a partir de levantamento de preços ao consumidor final em 13 capitais e regiões metropolitanas brasileiras, feito na semana 7 a 13 de fevereiro, a composição do preço da gasolina era a seguinte: 11% de vendas e distribuidoras; 14% de etanol anidro; 28% de ICMS, 14% de Cide, PIS/Cofins; e 33% de realização da Petrobras. No diesel, a composição, na mesma semana apurada pela ANP, era a seguinte: 14% de vendas e distribuidoras; 13% de biodiesel; 14% de ICMS; 8% de PIS/Cofins; e 51% de realização da Petrobras.

SAIBA MAIS



BUSINESS

Pesquisar na CNN Brasil



IDOSOS EM SP Vacinação antecipada | Marcelo Queiroga | Vacina de Oxford | LULA Juiz mantém bens bloqueados | ESTREIA Podcast Entre Vozes

Petrobras anuncia 6º reajuste no ano, alta de 8,8% na gasolina e 5,5% no diesel

O aumento de preços entra em vigor na terça-feira (9) nas refinarias

Natália Flach, do CNN Brasil Business, em São Paulo

08 de março de 2021 às 12:06 | Atualizado 08 de março de 2021 às 12:43



Ouvir: 0:00

MAIS LIDAS NA CNN

- 1 Doria promete anunciar mec adicionais contra a Covid-19
- 2 Google vai cortar à metade o serviço paga por desenvolve app
- 3 Brasil bate recorde com 2.840 mortes por Covid; total pass mil vítimas
- 4 'Deveríamos estar comprando desde a época do Mandetta Guedes
- 5 Cashback: veja o que fazer e receber parte do dinheiro de compras de volta
- 6 Muitas pessoas precisam trabalhar para comer, diz Garcia sobre restrições em SP
- 7 Brasil vive maior colapso hospitalar sanitário da história, diz Fiocruz
- 8 Cientistas querem construir o Juízo Final na Lua
- 9 Congresso pode derrubar veto de Bolsonaro e liberar recursos para inovação
- 10 Inglaterra começa a vacinar com mais de 50 anos contra Covid-19

A Petrobras anunciou, nesta segunda-feira (8), mais um aumento de combustíveis. Trata-se do sexto reajuste em 2021. A partir de terça-feira (9), a gasolina será reajustada em 8,8% nas refinarias e o diesel em 5,5%.

Com isso, os preços médios nas refinarias serão de R\$ 2,84 por litro para a gasolina e de R\$ 2,86 por litro para o diesel — o que representa uma alta no ano de 54% no preço da gasolina e de 41,6% no diesel.

Segundo a Petrobras, o aumento se dá por "alinhamento dos preços ao mercado internacional [que] é fundamental para garantir que o mercado brasileiro siga sendo suprido, sem riscos de desabastecimento, pelos diferentes atores responsáveis pelo atendimento às regiões brasileiras: distribuidores, importadores e outros refinadores, além da Petrobras". A empresa lembra que esse mesmo equilíbrio competitivo foi responsável pelas reduções de preços quando a oferta cresce no mercado internacional, como ocorrido ao longo de 2020.

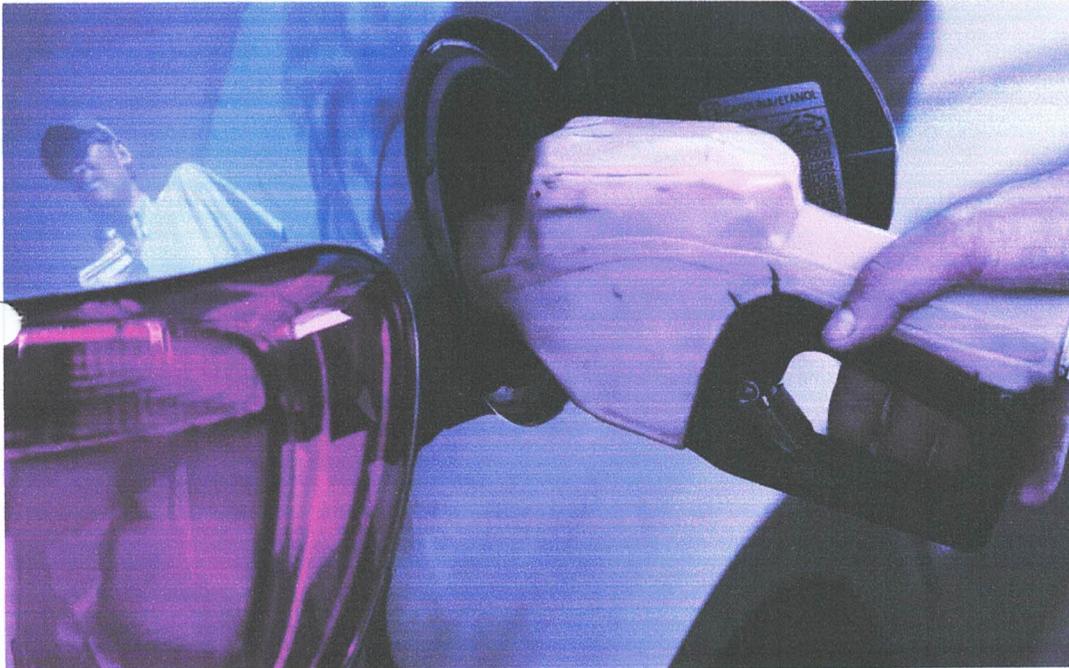




BUSINESS.

Q Pesquisar na CNN Brasil

Petrobras. Até chegar ao consumidor são acrescidos tributos federais e estaduais, custos para aquisição e mistura obrigatória de biocombustíveis, além das margens brutas das companhias distribuidoras e dos postos revendedores de combustíveis.



Funcionário de posto de gasolina abastece carro em São Paulo

Foto: Paulo Whitaker/Reuters

Tópicos

Petrobras

Combustíveis





Ao Vivo Política Nacional **Business** Internacional Saúde Tecnologia Esporte Entretenimento Estilo Viagem & Gastronomia Newsletters Podcasts

Markets Investimentos Carreira Carros

5 FATOS TARDE

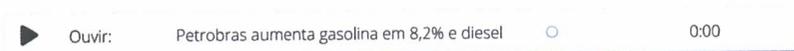
Queda do PIB, eficácia preliminar da Covaxin e mais da tarde de 3 de março

Petrobras aumenta gasolina em 8,2% e diesel em 6,2%; gás de cozinha sobe 5,1%

É o primeiro aumento após a reunião entre o presidente da estatal, Roberto Castello Branco, e o presidente Jair Bolsonaro na sexta-feira



Por **Fernando Nakagawa**, CNN
08 de fevereiro de 2021 às 10:17 | Atualizado 08 de fevereiro de 2021 às 11:24



MAIS LIDAS NA CNN

- 1 São Paulo entrará na fase verde do isolamento a partir do sábado
- 2 Governo de São Paulo avalia situação vermelha em todo o estado a partir de sábado
- 3 Waack: Sem coordenação de governo, estados e municípios articulam por vacinas
- 4 Brasil tem maior número de mortes por Covid em 24 horas desde o início da pandemia
- 5 Todo estado de SP entra na fase vermelha a partir de sábado, confirma Dória
- 6 Dória avalia fechamento de comércio em todo o estado de SP nesta semana
- 7 Locaweb, Gerdau: 10 ações recomendadas por corretora para investir em março
- 8 China alerta sobre bolha no mercado global
- 9 'Teremos o março mais triste dos últimos anos', prevê pesquisadora Fiocruz
- 10 Comércio fechado e escolas fechadas: como fica SP na fase vermelha

A Petrobras anunciou que a partir da meia-noite de terça-feira (9) haverá aumento nos preços dos três principais combustíveis vendidos pela companhia: gasolina, diesel e gás de cozinha. É o primeiro aumento após a reunião entre o presidente da estatal, Roberto Castello Branco, e o presidente Jair Bolsonaro na sexta-feira em Brasília.

Segundo a estatal, o litro da gasolina vendido nas refinarias aumentará R\$ 0,17, o que levará o valor médio para R\$ 2,25 por litro. Esse reajuste equivale a um aumento médio de 8,2%. No caso do diesel, o aumento será de R\$ 0,13, para R\$ 2,24 por litro. Nesse caso, o valor equivale à alta de 6,2%. O gás de cozinha também será reajustado, com aumento de R\$ 0,14 por quilo, para R\$ 2,77 - reajuste de 5,1%.



Leia mais

- Comunicado da Petrobras sobre preços deixa pulga atrás da orelha do mercado
- Petrobras confirma ajuste em política de preço, mas reitera independência
- ICMS: Governo propõe mudar ou fixar valor para reduzir preço dos combustíveis

O reajuste acontece após a divulgação de dois comunicados sobre a política de preços da companhia no fim de semana. Na sexta-feira à noite, a empresa informou que a janela para verificação do alinhamento dos preços domésticos ao mercado internacional passou de trimestral para anual. A informação pegou o mercado financeiro de surpresa, principalmente porque a companhia informou que esse novo prazo vale desde junho do ano passado.

No domingo à noite, a empresa divulgou outro comunicado em que reafirma que a política de preços não foi alterada. "A manutenção da periodicidade de aferição da aderência entre o preço realizado e o preço internacional, adotada desde junho de 2020 e confirmada em janeiro de 2021, foi comunicada equivocadamente pela imprensa como alteração da política comercial da companhia", informou a companhia.

Nesta segunda-feira, ao divulgar o novo aumento de preços, a estatal informa que os valores praticados "têm como referência os preços de paridade de importação e, dessa maneira, acompanham as variações do valor dos produtos do mercado internacional e da taxa de câmbio, para cima e para baixo".

No comunicado divulgado nesta manhã, a estatal reforça o discurso defendido na sexta-feira no Palácio do Planalto de que "os valores praticados nas refinarias pela Petrobras são diferentes dos percebidos pelo consumidor final no varejo". "Até chegar ao consumidor, são acrescidos tributos federais e estaduais, custos para aquisição e mistura obrigatória de biocombustíveis pelas distribuidoras, no caso da gasolina e do diesel, além dos custos e margens das companhias distribuidoras e dos revendedores de combustíveis", cita a nota.

Tópicos

[gasolina](#)[Petrobras](#)

CARTÃO SX

Tenha anuidade **ZERO** gastando R\$ 100 em compras por fatura.

PEÇA AGORA

Santander

Sujeito à análise de crédito.

PLS. Nº
127
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



Economia

Petrobras anuncia nova alta nos preços da gasolina, diesel e gás

Reajuste será nas refinarias e entra em vigor amanhã



Segundo a Petrobras, seus preços são baseados no valor do produto no mercado internacional e no câmbio.

“Importante ressaltar também que os valores praticados nas refinarias pela Petrobras são percebidos pelo consumidor final no varejo. Até chegar ao consumidor são acrescidos tributos estaduais, custos para aquisição e mistura obrigatória de biocombustíveis pelas distribuidoras de gasolina e do diesel, além dos custos e margens das companhias distribuidoras e dos revendedores de combustíveis”, destaca nota divulgada pela empresa.

Edição: Kleber Sampaio

Petrobras

aumento

Combustíveis

Gás

Refinarias

multimídia



Relacionadas

[Economia](#)

[Petrobras fechou 2020 com lucro líquido de 10,8 bilhões](#)

[Geral](#)

[Bombas de combustíveis terão certificação obrigatória](#)

Últimas notícias

Política 12 minutos 12 segundos atrás

[Congresso promulga emenda para auxílio emergencial](#)

[Definição sobre valores e quantidade de parcelas de auxílio emergencial, a ser editada pelo governo](#)

Compartilhar:    



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ASSESSORIA JURÍDICA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO

CNPJ n. 79.515.896/0001-00

PROTOCOLO 19/03/2021

OBJETO: Solicitação de Reequilíbrio Financeiro – Pregão 4/2021

Trata o presente de solicitação de reequilíbrio financeiro no preço da diesel comum, gasolina e diesel S10, formulada pela empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO**, em data de 19 de março de 2021.

Requer a empresa reequilíbrio no valor para que o preço da:

- Diesel comum passe de R\$ 3,33 por litro, para R\$ 3,79 por litro;
- Diesel S10 passe de R\$ 3,38 por litro para R\$ 3,84 por litro;
- Gasolina passe de R\$ 4,24 por litro para R\$ 5,14.
-

Apresentou notas fiscais comprobatórias.

Em busca no site da ANP, mais precisamente no endereço eletrônico consistente em (http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Municipio.asp), verificou-se que em Ponte Serrada não existe pesquisa do valor de mercado, somente na cidade mais próxima Xanxerê, que em comparação possui índice populacional mais elevado, além de inúmeros postos de combustível, o que acarreta maior competitividade e menor preço.

O preço médio de mercado dos combustíveis objeto dos requerimentos no momento em que a empresa solicita reequilíbrio financeiro é compatível com solicitado.

Em suma, foi requerido aumento do valor de: diesel aumento de 0,46 (quarenta e seis centavos), diesel S10 aumento de 0,46 (quarenta e seis centavos) e gasolina comum aumento de 0,90 (noventa centavos).

Segundo planilhas de sistema de levantamento de preços médio das distribuidoras da Agência Nacional de Petróleo-ANP, o preço é compatível (planilha anexo).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



Diante do exposto, opina pelo **deferimento** dos reequilíbrios postulados pela contratada.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Ponte Serrada, 5 de abril de 2021.

ANDRE LUIZ

PANIZZI:02280233940

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

OAB/SC 23.051

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ PANIZZI:02280233940
Dados: 2021.04.06 08:44:21 -03'00'

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - Brasil
 Resumo I
 Período: de 21/03/2021 a 27/03/2021

PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS BRASIL				
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	Preço ao Consumidor
GLP	R\$/13kg	2188	83,25	8,34	62,99	120	
GNV	R\$/m³	308	3,231	0,346	2,749	4,493	
GASOLINA COMUM	R\$/l	3234	5,551	0,343	4,279	6,7	
GASOLINA ADITIVADA	R\$/l	2448	5,711	0,35	4,699	6,999	
OLEO DIESEL	R\$/l	1295	4,269	0,28	3,496	6,01	
OLEO DIESEL S10	R\$/l	2572	4,337	0,253	3,699	5,89	
ETANOL HIDRATADO	R\$/l	2932	4,067	0,514	3,299	6,299	

Data de Emissão : 05/04/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2021 - REEQUILIBRIO

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

PREGÃO Nº 04/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.306.106 e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.966.309.59 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.515.896/0001-00, com sede na Rua Paralela à BR-282, Km 462, nº 323, Centro, Ponte Serrada/SC, representada neste ato, pelo Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo reequilíbrio econômico financeiro dos itens DIESEL COMUM, DIESEL S10 e GASOLINA COMUM, objetos do processo licitatório, conforme solicitação e parecer jurídico.

II – DOS VALORES

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento DIESEL COMUM, DIESEL S10 e GASOLINA COMUM os seguintes valores:

DIESEL COMUM

VALOR ANTIGO	DIFERENÇA A SER ACRESCIDA	VALOR ATUAL
R\$ 3,33	R\$ 0,46	R\$ 3,79

DIESEL S10

VALOR ANTIGO	DIFERENÇA A SER ACRESCIDA	VALOR ATUAL
R\$ 3,38	R\$ 0,46	R\$ 3,84



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



GASOLINA COMUM

VALOR ANTIGO	DIFERENÇA A SER ACRESCIDA	VALOR ATUAL
R\$ 4,24	R\$ 0,90	R\$ 5,14

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e válidas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ponte Serrada/SC, 06 de abril de 2021.


ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO
STANG:723271039
91

Assinado de forma digital por
ANTONIO STANG:72327103991
Dados: 2021.04.07 17:03:09
-03'00'

ANTÔNIO STANG
Responsável Legal
AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

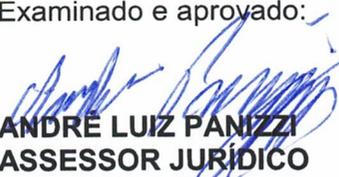
CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

Examinado e aprovado:


ANDRÉ LUIZ PANIZZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 23051

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2021 - REEQUILIBRIO

Publicação Nº 2991473



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2021 - REEQUILIBRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021
PREGÃO Nº 04/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.306.106 e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.966.309.59 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.515.896/0001-00, com sede na Rua Paralela à BR-282, Km 462, nº 323, Centro, Ponte Serrada/SC, representada neste ato, pelo Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo reequilíbrio econômico financeiro dos itens DIESEL COMUM, DIESEL S10 e GASOLINA COMUM, objetos do processo licitatório, conforme solicitação e parecer jurídico.

II – DOS VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento DIESEL COMUM, DIESEL S10 e GASOLINA COMUM os seguintes valores:

DIESEL COMUM

VALOR ANTIGO	DIFERENÇA A SER ACRESCIDA	VALOR ATUAL
R\$ 3,33	R\$ 0,46	R\$ 3,79

DIESEL S10

VALOR ANTIGO	DIFERENÇA A SER ACRESCIDA	VALOR ATUAL
R\$ 3,38	R\$ 0,46	R\$ 3,84



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**GASOLINA COMUM**

VALOR ANTIGO	DIFERENÇA A SER ACRESCIDA	VALOR ATUAL
R\$ 4,24	R\$ 0,90	R\$ 5,14

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e válidas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ponte Serrada/SC, 06 de abril de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTÔNIO STANG
 Responsável Legal
AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

Examinado e aprovado:

ANDRÉ LUIZ PANIZZI
 ASSESSOR JURÍDICO
 OAB/SC 23051

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Ao
Município de Ponte Serrada
Pregão Presencial 4/2021
Contrato 7/2021

Auto Posto Ponte Serrada Ltda., empresa atuante no ramo de comercio varejista de combustíveis, estabelecida na Rodovia BR 282 – KM 462, N°323 CEP 89683-000 – Ponte Serrada - SC. CNPJ 79.515.896/0001-00, vem respeitosamente REQUERER Reequilíbrio Econômico Financeiro de preço do Combustível Diesel S10, fornecendo para tanto, Nota Fiscal 31.951 emitida 12/03/2021 e Nota Fiscal 34.501 emitida 07/05/2021. Fornecendo para tanto notas fiscais necessárias para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS) sobre o valor atual de R\$ 3,84 (três reais oitenta e quatro centavos), até nova alteração pelo órgão responsável.

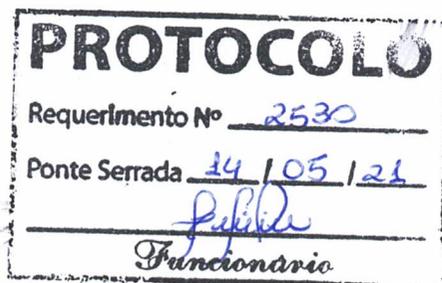
Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Diesel S10	3,84	0,25	4,09

Ponte Serrada, 13 de maio de 2021

ANTONIO
STANG:723
27103991

Assinado de forma
digital por ANTONIO
STANG:72327103991
Dados: 2021.05.14
08:14:05 -03'00'

Antônio Stang
Sócio Administrador



RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.12, declaramos que:		<input type="checkbox"/>	Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.	Nº 000.031.951
		<input type="checkbox"/>	Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.	SÉRIE 4
Data	Assinatura	Identidade		



STANG DISTRIBUIDORA
DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI
CHAPADA
ARAUCARIA PR
CEP:83707-746
TEL:(41)3643-4537

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0- ENTRADA
1- SAÍDA

Nº 000.031.951
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4121 0311 3253 3000 0688 5500 4000 0319 5119 3111 43

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz/Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda Combustível Adq. Terc. Comerc		6655	141210053823317 12/03/2021 12:52:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ		
9074921504	260100609	11325330000688		
DESTINATÁRIO REMETENTE				
NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
42AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA			79.515.896/0001-00	12/03/2021
ENDEREÇO		Bairro/Distrito	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RODOVIA BR 282		CENTRO	89683-000	12/03/2021
MUNICÍPIO	PHONE FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
PONTE SERRADA	46-3546-3400	SC	251370771	12:51:44

FATURA	10/06/2021 30.000,00
--------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				30.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLE	0	00000000	BBV-7038	PR
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA DOUTOR ELI VOLPATO	ARAUCARIA	PR	11325330000173	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
8,000			16740	6640
PESO LÍQUIDO				
6640				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR UNITARIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPT	ICMS	IP
11	OLEO DIESEL B13 S10	27101921	060	6655	LT	8,000	3,75	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										
<p>No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL</p> <p>Declaro que o produto perigoso está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.</p> <p>ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007 MOTORISTA SIDNEY RAMIRE FRANCISCO CPF 06107438998 PLACA VEITRANSP BBV-7038 NN 10257568</p> <p>Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 756/21 LAURE COR AZUL VERME (28282, 128283, 128284)</p> <p>Envelope Amostra: 630513</p> <p>Motorista: SIDNEY RAMIRE FRANCISCO CPF: 06107438998 RG:</p> <p>Deposito retratado produto: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 680 ARAUCARIA PR CNPJ: 11325330000688 IE: 9074921504</p> <p>Código ANP do Produto 11: 820101034</p> <table border="0"> <tr> <td>BASE ICMS RETIDO DESTINO RS</td> <td>27.760,00</td> <td>ICMS RETIDO DESTINO RS</td> <td>3.331,20</td> </tr> <tr> <td>BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS</td> <td>R\$28.720,00</td> <td>ICMS RETIDO ORIGEM RS</td> <td>3.446,40</td> </tr> </table>			BASE ICMS RETIDO DESTINO RS	27.760,00	ICMS RETIDO DESTINO RS	3.331,20	BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS	R\$28.720,00	ICMS RETIDO ORIGEM RS	3.446,40
BASE ICMS RETIDO DESTINO RS	27.760,00	ICMS RETIDO DESTINO RS	3.331,20							
BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS	R\$28.720,00	ICMS RETIDO ORIGEM RS	3.446,40							

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19/11/13, declaramos que:

- Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.
 Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Nº 000.034.501

SÉRIE 4

Data: / /

Assinatura: _____

Identidade: _____

STANG
 STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR
 CEP:83707-746
 TEL:(41)3643-4537

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0- ENTRADA 1 - SAÍDA
 Nº 000.034.501
 SÉRIE 4
 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
4121 0511 3253 3000 0688 5500 4000 0345 0113 5655 3
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setraz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Combustível Adq. Terc. Comerc
 CFOP: 6655
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210097785142 07/05/2021 09:24:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074921504
 INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.: 260100609
 CNPJ: 11325330000688

DESTINATÁRIO REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: 42AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
 CNPJ/CPF: 79.515.896/0001-00
 DATA DA EMISSÃO: 07/05/2021

ENDEREÇO: RODOVIA BR 282 323
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 89683-000
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 07/05/2021

MUNICÍPIO: PONTE SERRADA
 FONE/FAX: 46-3546-3400
 UF: SC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251370771
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 09:24:12

FATURA: 05/08/2021 40.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	40.000	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	40.000

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLE	FRETE POR CONTA: 0	CÓDIGO ANTT: 00000000	PLACA DO VEÍCULO: BBV-7038 AXN-1D69 AXN-1D56	UF: PR	CNPJ/CPF: 11325330000173
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ELI VOLPATO	948	MUNICÍPIO: ARAUCARIA	UF: PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE: 10.000	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO: 18051	PESO BRUTO: 8300	PESO LÍQUIDO: 8300

DADOS DO PRODUTO SERVIÇOS												
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITARIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS
11	OLEO DIESEL B10 S10 <small>No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL.</small>	27101921	060	6655	LT	10.000	4,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL.
 Declaro que o produto perigoso está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.
 ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007 MOTORISTA JEVERSON DA SILVA MARQUES CPF 07542114956 PLACA VEITRANSP BBV-7038 NN 10281779
 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 1410/21
 LACRE COR: AZUL VERME: 143404, 143405, 143406
 Envelope Amostra 656702
 Motorista JEVERSON DA SILVA MARQUES CPF 07542114956 RG
 Depósito retirada produto: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 680 ARAUCARIA PR CNPJ: 11325330000688 IE: 9074921504
 Código ANP do Produto 11 : 820101034
 BASE ICMS RETIDO DESTINO RS 38.800,00 ICMS RETIDO DESTINO RS 4.656,00
 BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS RS38.700,00 ICMS RETIDO ORIGEM RS 4.644,00
 VALOR ICMS A COMPLEMENTAR RS RS12,00

RESERVADO AO FISCO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Ao
Município de Ponte Serrada
Pregão Presencial 4/2021
Contrato 7/2021

Auto Posto Ponte Serrada Ltda., empresa atuante no ramo de comercio varejista de combustíveis, estabelecida na Rodovia BR 282 – KM 462, N°323 CEP 89683-000 – Ponte Serrada - SC. CNPJ 79.515.896/0001-00, vem respeitosamente REQUERER Reequilíbrio Econômico Financeiro de preço do Combustível Diesel Comum, fornecendo para tanto, Nota Fiscal 31.950 emitida 12/03/2021 e Nota Fiscal 34.500 emitida 07/05/2021. Fornecendo para tanto notas fiscais necessárias para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS) sobre o valor atual de R\$ 3,79 (três reais setenta e nove centavos), até nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Diesel Comum	3,79	0,25	4,04

Ponte Serrada, 13 de maio de 2021

ANTONIO
STANG:72
327103991

Assinado de forma
digital por
ANTONIO
STANG:723271039
91
Dados: 2021.05.14
08:13:22 -03'00'

Antônio Stang
Sócio Administrador



RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

Atendendo a Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que

- Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.
 Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Nº 000.034.500

SÉRIE 4

Data _____

Assinatura _____

Identidade _____



STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 RUA DOUTOR ELI
 CHAPADA ARAUCARIA PR
 CEP:83707-746
 TEL:(41)3643-4537

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0- ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.034.500
 SÉRIE 4
 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4121 0511 3253 3000 0688 5500 4000 0345 0017 9384

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Seliz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustível Adq. Terc. Comerc		CFOP 6655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210097785141 07/05/2021 09:24:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074921504		INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 260100609		CNPJ 11325330000688
DESTINATÁRIO REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL 42AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA			CNPJ/CPF 79.515.896/0001-00	DATA DA EMISSÃO 07/05/2021
ENDEREÇO RODOVIA BR 282	CEP 323	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	DATA DA ENTRADA SAÍDA 07/05/2021
MUNICÍPIO PONTE SERRADA	FONE FAX 46-3546-3400	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251370771	HORA DE ENTRADA SAÍDA 09:24:12
FATURA 05/08/2021 39.800,00				

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 39,80
VALOR DO FRETE .00	VALOR DO SEGURO .00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS .00	VALOR DO IPI .00
				VALOR TOTAL DA NOTA 39,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	FRETE POR CONTA 0	CODIGO ANTT 00000000	PLACA DO VEICULO BBV-7038 AXN-ID69 AXN-ID56	UF PR	CNPJ/CPF 11325330000173
ENDEREÇO RUA DOUTOR ELI VOLPATO	948	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 10.000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 18051	PESO BRUTO 8300	PESO LÍQUIDO 8300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS
10	OLEO DIESEL B10 S500 <small>No ONU: 1202 Risco 3 Classe 3 No 30 Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL</small>	27101921	060	6655	LT	10.000	3,98	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL. Declaro que o produto perigoso esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor. ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 MOTORISTA JEVERSON DA SILVA MARQUES CPF 07542114956 PLACA VEITRANSP BBV-7038 NN 10281760 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 1408/21 LACRE COR: AZUL VERME 143401, 143402, 143403 Envelope Amostra 656703 Motorista JEVERSON DA SILVA MARQUES CPF 07542114956 RG Depósito retirada produto: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 680 ARAUCARIA PR CNPJ: 11325330000688 IE: 9074921504 Código ANP do Produto 10 : 820101012 BASE ICMS RETIDO DESTINO RS 38.400,00 ICMS RETIDO DESTINO RS 4.608,00 BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS R\$38.400,00 ICMS RETIDO ORIGEM RS 4.608,00		

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
Atendendo a Resolução ANP nº 44 de 19/11/13, declaramos que: <input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		Nº 000.031.950
Data	Assinatura	Identidade
		SÉRIE 4

 STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR CEP:83707-746 TEL:(41)3643-4537	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1- SAIDA 1 Nº 000.031.950 SÉRIE 4 FOLHA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 4121 0311 3253 3000 0688 5500 4000 0319 5013 3928 86

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc	CFOP 6655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210053823315 12/03/2021 12:52:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074921504	INSCR EST SUBST TRIBUT 260100609	CNPJ 11325330000688
DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME RAZÃO SOCIAL 42AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA		CNPJ/CPF 79.515.896/0001-00
ENDEREÇO RODOVIA BR 282	CEP 323	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PONTE SERRADA	FONE/FAX 46-3546-3400	UF SC
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251370771	DATA DA EMISSÃO 12/03/2021
		DATA DA ENTRADA SAÍDA 12/03/2021
		HORA DE ENTRADA SAÍDA 12:51:44

FATURA	10/06/2021 26.110,00
--------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	26.110,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	26.110,00

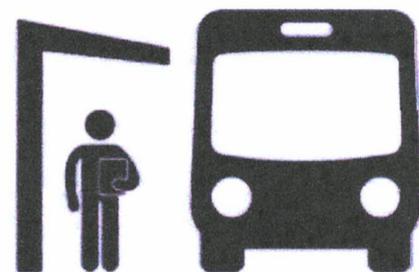
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	FRETE POR CONTA 0	CODIGO ANTT 00000000	PLACA DO VEICULO BBV-7038	UF PR	CNPJ/CPF 11325330000173
ENDEREÇO RUA DOUTOR ELI VOLPATO	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 7.000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 16740	PESO BRUTO 5810	PESO LÍQUIDO 5810

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITARIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
10	OLEO DIESEL B13 S500 <small>No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL</small>	27101921	060	6655	LT	7.000	3,73	26.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL. Declaro que o produto perigoso esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor. ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 MOTORISTA SIDNEY RAMIRE FRANCISCO CPF 06107438998 PLACA VEITRANSP BBV-7038 NN 1025755P Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 754/21 LACRE COR-AZUL/VERME128279, 128280, 128281 Envelope Amostra: 630514 Motorista: SIDNEY RAMIRE FRANCISCO CPF 06107438998 RG Depósito retirada produto: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 680 ARAUCARIA PR CNPJ: 11325330000688 IE: 9074921504 Código ANP do Produto 10 : 820101012 BASE ICMS RETIDO DESTINO RS 23.870,00 ICMS RETIDO DESTINO RS 2.864,40 BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS RS24.850,00 ICMS RETIDO ORIGEM RS 2.982,00		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

DIÁRIO DO TRANSPORTE



Isenção do PIS/Cofins sobre diesel acaba no sábado (01°) e preço do combustível volta a aumentar

Publicado em: 30 de abril de 2021



Foto: Petrobras. Crédito: André Valentim

Medida durou dois meses e não funcionou para reduzir valor para caminhoneiros e empresas de ônibus. Somente no Rio de Janeiro, empresas calculam aumento de R\$ 3,3 milhões nos custos mensais

ADAMO BAZANI/ALEXANDRE PELEGI

A partir deste sábado, 01° de maio de 2021, o Governo Federal volta a cobrar as alíquotas normais da PIS/Cofins sobre o óleo diesel, o que vai representar aumento de custos para transportadoras de cargas e de passageiros.

Somente no Rio de Janeiro, por exemplo, a reoneração vai representar um aumento de R\$ 3,3 milhões com combustível.

Os cálculos são do Rio Ônibus, que representa as empresas cariocas.

A projeção é que o litro do diesel aumente para o consumo final em R\$ 0,31.

Por mês, os ônibus na cidade do Rio de Janeiro consomem 10,7 milhões de litros de diesel.

“O Governo, ao invés de promover mecanismos capazes de baixar o custo das operações de transportes público neste momento de absoluta necessidade do setor, pelo contrário, avança sobre as empresas com impostos que só agravam a crise. Este descaso com a situação da mobilidade urbana ameaça ainda mais o futuro dos consórcios e prejudica diretamente a vida da população”, disse em nota o porta-voz da entidade, Paulo Valente.

POUCOS EFEITOS PRÁTICOS

Em ato publicado em 1° de março deste ano, o presidente Jair Bolsonaro decretou que as alíquotas de contribuição do PIS/Cofins que incidem na comercialização e importação de óleo diesel e gás de cozinha fossem zeradas.

A isenção para o diesel, no entanto, estava prevista apenas para os meses de março e abril, ao passo que para o gás de cozinha este benefício será permanente.

A medida foi tomada de forma emergencial para diminuir as pressões de caminhoneiros, detendo o avanço no preço do combustível, uma das principais queixas da categoria. Relembre:



Governo Bolsonaro zera impostos federais sobre o diesel e aumenta contribuição de instituições financeiras como compensação

Governo estima que medidas de redução do PIS e da COFINS no diesel e no gás de cozinha resultarão em redução da carga tributária em R\$ 3,67 bilhões em 2021 ALEXANDRE PELEGI Pressionado pelos constantes aumentos do diesel decorrentes da política de preços da Petrobrás, o presidente Jair Bolsonaro publicou nessa segunda-feira, 01 de março ...
[Continue lendo](#)

 Diário do Transporte

1

Pressionando também os custos do transporte coletivo, o preço do óleo diesel já aumentou cerca de 36% só em 2021.

A decisão do governo Jair Bolsonaro, no entanto, não resultou em diminuição no valor pago pelas empresas, nem pelos motoristas nos postos. A partir de amanhã, 1º de maio, a contribuição do PIS/Cofins volta a ser cobrada sobre o óleo diesel, o que significa que a alta será repassada para o preço na bomba.

Ou seja, se a isenção não conseguiu diminuir o preço, seu fim permitirá que a rotina dos aumentos retorne.

Os caminhoneiros aguardam do governo uma nova medida prorrogando a isenção fiscal. Já o transporte coletivo, em crise aguda, segue ladeira abaixo, sem perspectiva de solução no horizonte.

Adamo Bazani e Alexandre Pelegi, jornalista especializado em transportes

Relacionado



Tiago Cleber

Preço do diesel já subiu mais de 8% após nova política de preços da Petrobrás
 25 de outubro de 2017
 Em "Brasil"



Tiago Cleber

ENTREVISTA: Aumento de diesel trará impacto de R\$ 850 milhões nos custos do transporte coletivo
 2 de agosto de 2017
 Em "Dzinho"



Fim da isenção fiscal às empresas de ônibus do Rio de Janeiro elevará em R\$ 0,10 o custo da tarifa, diz Rio Ônibus
 1 de março de 2021
 Em "Brasil"

Compartilhe a reportagem nas redes sociais:

Informe Publicitário



Marcopolo avança na produção de veículos sustentáveis



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO

CNPJ n. 79.515.896/0001-00

PROTOCOLO 14/05/2021

OBJETO: Solicitação de Reequilíbrio Financeiro – Pregão 4/2021

Trata o presente de solicitação de reequilíbrio financeiro no preço do diesel comum e diesel S10, formulada pela empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO**, em data de 14 de maio de 2021.

Requer a empresa reequilíbrio no valor para que o preço da:

- Diesel comum passe de R\$ 3,79 por litro, para R\$ 4,04 por litro;
- Diesel S10 passe de R\$ 3,84 por litro para R\$ 4,09 por litro;

Apresentou notas fiscais comprobatórias.

Em busca no site da ANP, mais precisamente no endereço eletrônico consistente em (http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Municipio.asp), verificou-se que em Santa Catarina os preços que ora se apresentam no mercado estão em R\$ 4,43 e R\$ 4,49 (diesel comum e diesel S10).

O preço médio de mercado dos combustíveis objeto dos requerimentos no momento em que a empresa solicita reequilíbrio financeiro é compatível com solicitado.

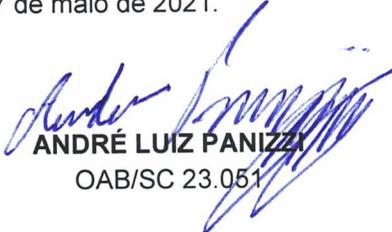
Em suma, foi requerido aumento do valor de: diesel aumento de 0,25 (vinte e cinco centavos) e diesel S10 aumento de 0,25 (vinte e cinco centavos).

Segundo planilhas de sistema de levantamento de preços médio das distribuidoras da Agência Nacional de Petróleo-ANP, o preço é compatível (planilha anexo).

Diante do exposto, opina pelo **deferimento** dos reequilíbrios postulados pela contratada.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Ponte Serrada, 17 de maio de 2021.


ANDRÉ LUIZ PANIZZI
OAB/SC 23.051



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - Brasil

RESUMO II

Período : 2021 - Maio

DADOS BRASIL

produto	unidade	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
			preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>GLP</u>	R\$/13kg	4926	85,18	8,17	64,99	120,00
<u>GNV</u>	R\$/m³	567	3,807	0,471	2,599	5,199
<u>GASOLINA COMUM</u>	R\$/l	6891	5,538	0,346	4,199	6,997
<u>GASOLINA ADITIVADA</u>	R\$/l	5059	5,700	0,352	4,599	6,999
<u>OLEO DIESEL</u>	R\$/l	2811	4,437	0,290	3,385	6,100
<u>OLEO DIESEL S10</u>	R\$/l	5366	4,494	0,262	3,299	6,130
<u>ETANOL HIDRATADO</u>	R\$/l	6227	4,114	0,467	3,259	6,454

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 17/05/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

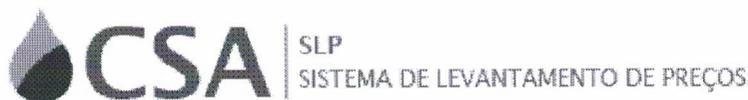
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - SANTA CATARINA

Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l

Período : de 09/05/2021 a 15/05/2021 MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Balneário</u>	6	4,402	0,136	4,219	4,599
<u>Camboriu</u>	6	4,442	0,169	4,199	4,599
<u>Blumenau</u>	12	4,465	0,239	4,098	4,999
<u>Criciúma</u>	10	4,384	0,070	4,249	4,499
<u>Florianópolis</u>	19	4,413	0,106	4,199	4,599
<u>Itajai</u>	9	4,337	0,087	4,169	4,439
<u>Laguna</u>	3	4,356	0,076	4,289	4,439
<u>Palhoca</u>	16	4,398	0,121	4,199	4,599
<u>Sao Jose</u>	14	4,482	0,094	4,249	4,599
<u>Tubarão</u>	10	4,398	0,133	4,138	4,633

Exportar

Data de Emissão : 18/05/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2021 - REEQUILIBRIO

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

PREGÃO Nº 04/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.306.106 e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.966.309.59 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.515.896/0001-00, com sede na Rua Paralela à BR-282, Km 462, nº 323, Centro, Ponte Serrada/SC, representada neste ato, pelo Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo reequilíbrio econômico financeiro dos itens DIESEL COMUM, DIESEL S10 e GASOLINA COMUM, objetos do processo licitatório, conforme solicitação e parecer jurídico.

II – DOS VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento DIESEL COMUM, DIESEL S10 e GASOLINA COMUM os seguintes valores:

DIESEL COMUM

VALOR ANTIGO	DIFERENÇA A SER ACRESCIDA	VALOR ATUAL
R\$ 3,33	R\$ 0,46	R\$ 3,79

DIESEL S10

VALOR ANTIGO	DIFERENÇA A SER ACRESCIDA	VALOR ATUAL
R\$ 3,38	R\$ 0,46	R\$ 3,84



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GASOLINA COMUM

VALOR ANTIGO	DIFERENÇA A SER ACRESCIDA	VALOR ATUAL
R\$ 4,24	R\$ 0,90	R\$ 5,14

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e válidas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ponte Serrada/SC, 06 de abril de 2021.


ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO
STANG:723271039
91
Assinado de forma digital por
ANTONIO STANG:72327103991
Dados: 2021.04.07 17:03:09
-03'00'

ANTÔNIO STANG
Responsável Legal
AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

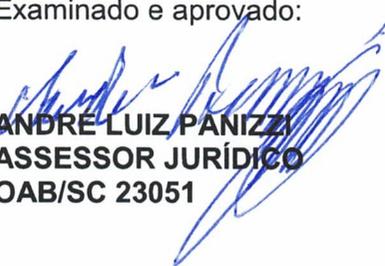
CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

Examinado e aprovado:


ANDRÉ LUIZ PANIZZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 23051